



# JORNAL OFICIAL

## DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

ANO XVI - EDIÇÃO Nº 1353

Órgão Oficial do Município

# O REFIS VOLTOU

Regularize seus  
débitos com

**descontos e  
parcelamento**

Prazo: **Até 18 de dezembro de 2026**  
Para **débitos vencidos até 31/12/2025**  
► Água, IPTU, ISSQN e outros tributos

**Não perca esta segunda chance  
de colocar suas contas em dia!**

Pague à vista

**100%**  
de desconto  
em juros  
e multas

**Ou parcele  
diretamente  
na Prefeitura**

**Mais informações:**  
(19) 3896-9012



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANTÔNIO DE  
Posse**  
Construindo juntos o futuro que queremos  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

**PODER EXECUTIVO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

VICTÓRIA ADHARA STEFANINI E LIMA  
BEATRIZ BUENO SANTOS  
ANDERSON RODRIGO GODOY  
ESTEFANI JULIANI FLORIANO DE SOUZA

Aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público nº 01/2026 para o cargo de **CUIDADOR** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação.

Santo Antônio de Posse, 25 de setembro de 2026.

**Maracy Cristina Pavanello de Souza**  
**Secretária de Educação**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

INARA DE ABREU SANTOS

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 01/2022 para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ÁREA 5: USF NOLBERTO OLIVÉRIO - BELA VISTA** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação.

Santo Antônio de Posse, 25 de setembro de 2026.

**GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA**  
**Secretária de Saúde**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA**

Aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público nº 01/2022 para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ÁREA 4: UFS DR. JOSE PAULO MARUM - RESSACA** comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação.

Santo Antônio de Posse, 25 de setembro de 2026.

**GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA**  
**Secretária de Saúde**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

LEANDRO ARAUJO DE OLIVEIRA

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 05/2022 para o cargo de **QUÍMICO** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação.

Santo Antônio de Posse, 29 de setembro de 2026.

**Giovani Lucas Barbosa**  
**Secretário de Saneamento**

**Atos Oficiais****Portarias****Portaria nº 11.104 de 25 de setembro de 2026**

*Dispõe sobre o arquivamento do Processo de Sindicância no âmbito do Processo nº 3548005.4121.00009295/2026-18 e dá outras providências.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** as deliberações constantes no processo administrativo número 3548005.4121.00009295/2026-18.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Arquivar o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 11.053, de 14 de julho de 2026, Processo nº 3548005.4121.00009295/2026-18.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 25 de setembro de 2026.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

**Portaria nº 11.105 de 25 de setembro de 2026**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros da Corregedoria da Guarda Civil Municipal e seus respectivos suplentes.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a **Corregedoria da Guarda Civil Municipal**:

Ademir Lopes de Campos Júnior - Inspetor - Corregedor-Geral;

Rogério Bassani - GCM 3ª Classe - Corregedor Auxiliar;

Thiago de Barros Marchesi - GCM 3ª Classe -



Corregedor Auxiliar Interino.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a portaria nº 11.015 de 08 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 25 de setembro de 2026.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e Publique-se.

**Portaria nº 11.106 de 25 de setembro de 2026**

*Dispõe sobre instauração de Sindicância para apuração de irregularidades no âmbito do Processo nº 3548005.4121.00006233/2026-54 e dá outras providências.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** os fatos trazidos ao meu conhecimento no âmbito do processo nº 3548005.4121.00006233/2026-54, relatando atos e fatos praticados por servidor, no exercício de suas funções;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância para apuração de possíveis irregularidades conforme narração no processo nº 3548005.4121.00006233/2026-54.

**Art. 2º** - A sindicância será realizada e instruída pelos Membros que compõem a Comissão Disciplinar, podendo a Comissão ser auxiliada pela Diretoria Jurídica.

**Art. 3º** - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis se necessário, para a finalização dos trabalhos que deverá ser apresentado através de relatório fundamentado.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 25 de setembro de 2026.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

**Portaria nº 11.107 de 25 de setembro de 2026**

*Dispõe sobre concessão de Licença ao servidor JOSÉ EDUARDO PAVÃO, para tratar de interesse particular e dá outras providências.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** o disposto da Lei Complementar nº 01 de 11 de fevereiro de 2021;

**Considerando** o disposto no Decreto nº 3.635 de 22 de março de 2021;

**Art. 1º** - Conceder Licença pelo período de 02 (dois)

anos, ao servidor JOSÉ EDUARDO PAVÃO, RG. Nº 41.\*\*\*.\*\*\*-1, Matrícula: 4868, cargo de PROFESSOR TITULAR PEB II- GEOGRAFIA, para tratar de interesse particular a partir de 24 de setembro de 2026, sem remuneração. Processo nº. 3548005.4121.00012137/2026-45.

**Art. 2º** - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe, a contar da presente data.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 25 de setembro de 2026.

Registre-se no setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Portaria nº 410, de 25 de setembro de 2026, da Secretaria de Saúde**

*Torna sem efeito a publicação da Portaria da Secretaria de Saúde nº 406 de 25/08/2026, publicada no Jornal Oficial do Município Edição nº 1344, Pag.08 de 25/08/2026.*

**GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA**, Secretária de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a portaria de nomeação nº 406 de 25/08/2026, da Secretaria de Saúde, que nomeou KAREN LARISSA MUNIZ, RG: 67.\*\*\*.\*\*\*-X, para o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ÁREA 4 - UFS DR. JOSE PAULO MARUM - RESSACA, por não ter comparecido no prazo de 30 dias após nomeação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 25 de setembro de 2026.

**GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA**  
Secretária de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se

**Portaria nº 411, de 25 de setembro de 2026, da Secretaria de Saúde**

*Torna sem efeito a publicação da Portaria da Secretaria de Saúde nº 407 de 25/08/2026, publicada no Jornal Oficial do Município Edição nº 1344, Pag.08 e 09 de*

25/08/2026.

**GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA**, Secretária de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a portaria de nomeação nº 407 de 25/08/2026, da Secretaria de Saúde, que nomeou ERIKA DUANNE DE SOUSA MARTINS, RG: 64.\*\*\*.\*\*\*-0, para o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ÁREA 5: USF NOLBERTO OLIVÉRIO - BELA VISTA, por não ter comparecido no prazo de 30 dias após nomeação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 25 de setembro de 2026.

**GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA**

Secretária de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se

**Portaria nº 412, de 25 de setembro de 2026,  
da Secretaria de Saúde**

*Dispõe sobre nomeação de PEDRO HENRIQUE DE SOUZA, para o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ÁREA 4 - UFS DR. JOSE PAULO MARUM - RESSACA e dá outras providências.*

**GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA**, Secretária de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear PEDRO HENRIQUE DE SOUZA, RG. Nº 58.\*\*\*.\*\*\*-9, para o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ÁREA 4 - UFS DR. JOSE PAULO MARUM - RESSACA (Concurso nº 01/2022), em virtude do não comparecimento no prazo de 30 dias de KAREN LARISSA MUNIZ, portaria nº 406 de 25/09/2026. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 25 de setembro de 2026.

**Parágrafo único.** O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente

Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 25 de setembro de 2026.

**GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA**

Secretária de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

**Portaria nº 413, de 25 de setembro de 2026,  
da Secretaria de Saúde**

*Dispõe sobre nomeação de INARA DE ABREU SANTOS, para o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ÁREA 5: USF NOLBERTO OLIVÉRIO - BELA VISTA e dá outras providências.*

**GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA**, Secretária de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear INARA DE ABREU SANTOS, RG: 62.\*\*\*.\*\*\*-9, para o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ÁREA 5: USF NOLBERTO OLIVÉRIO - BELA VISTA (Concurso nº 01/2022), devido ao não comparecimento de ERIKA DUANNE DE SOUSA MARTINS no prazo de 30 dias, portaria nº 407 de 25/09/2026. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 25 de setembro de 2026.

**Parágrafo único.** A nomeada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 25 de setembro de 2026.

**GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA**

Secretária de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

**Secretaria Municipal de Educação**

**Portaria nº 1287, de 25 de setembro de 2026,  
da Secretaria de Educação**



*Dispõe sobre nomeação de VICTORIA ADHARA STEFANINI E LIMA, para o cargo efetivo de CUIDADOR e dá outras providências.*

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear VICTORIA ADHARA STEFANINI E LIMA, CPF: 415.\*\*\*.\*\*\*-12, para o cargo efetivo de CUIDADOR (Concurso 01/2026). Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 25 de setembro de 2026.

Parágrafo único. A nomeada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 25 de setembro de 2026.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**

Secretária de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

**Portaria nº 1288, de 25 de setembro de 2026,  
da Secretaria de Educação**

*Dispõe sobre nomeação de BEATRIZ BUENO SANTOS, para o cargo efetivo de CUIDADOR e dá outras providências.*

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear BEATRIZ BUENO SANTOS, RG nº 56.\*\*\*.\*\*\*-6, para o cargo efetivo de CUIDADOR (Concurso 01/2026). Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 25 de setembro de 2026.

Parágrafo único. A nomeada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de

Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 25 de setembro de 2026.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**

Secretária de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

**Portaria nº 1289, de 25 de setembro de 2026,  
da Secretaria de Educação**

*Dispõe sobre nomeação de ANDERSON RODRIGO GODOY, para o cargo efetivo de CUIDADOR e dá outras providências.*

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear ANDERSON RODRIGO GODOY, RG nº 48.\*\*\*.\*\*\*-9, para o cargo efetivo de CUIDADOR (Concurso 01/2026). Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 25 de setembro de 2026.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 25 de setembro de 2026.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**

Secretária de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

**Portaria nº 1290, de 25 de setembro de 2026,  
da Secretaria de Educação**

*Dispõe sobre nomeação de ESTEFANI JULIANI FLORIANO DE SOUZA, para o cargo efetivo de CUIDADOR e dá outras providências.*

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária

de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear ESTEFANI JULIANI FLORIANO DE SOUZA, RG nº 60.\*\*\*.\*\*\*-2, para o cargo efetivo de CUIDADOR (Concurso 01/2026). Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 25 de setembro de 2026.

Parágrafo único. A nomeada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 25 de setembro de 2026.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**

Secretária de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

**Portaria nº 1291, de 25 de setembro de 2026,  
da Secretaria de Educação**

*Dispõe sobre a redução de jornada à servidora DANIELA BARBOZA RIBEIRO TUROLLA e dá outras providências.*

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder redução de jornada por 4 (quatro) horas semanais à servidora DANIELA BARBOZA RIBEIRO TUROLLA, RG: 42.\*\*\*.\*\*\*-5, matrícula 5812, cargo efetivo de CUIDADOR, a partir de 28 de setembro de 2026, por 180 (cento e oitenta) dias. Processo nº 3548005.4121.00010539/2026-13.

**Artigo 2º** - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 25 de setembro de 2026.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**

Secretária de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

**Secretaria Municipal de Saneamento**

**Portaria nº 167, de 25 de setembro de 2026,  
da Secretaria de Saneamento**

*Torna sem efeito a publicação da Portaria nº 165 da Secretaria de Saneamento de 24/08/2026, publicada no Jornal Oficial do Município Edição nº 1344, Pag. 06 e 07 de 25/08/2026.*

**GIOVANI LUCAS BARBOSA**, Secretário de Saneamento do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a portaria nº 165, de 24 de agosto de 2026, da Secretaria de Saneamento, que nomeou ALAN BARBOSA DOS SANTOS, RG: 43.\*\*\*.\*\*\*-5, para o cargo efetivo de QUÍMICO, em virtude do não comparecimento no prazo de 30 dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 25 de setembro de 2026.

**GIOVANI LUCAS BARBOSA**

Secretário de Saneamento

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

**Portaria nº 168, de 25 de setembro de 2026,  
da Secretaria de Saneamento**

*Dispõe sobre nomeação de LEANDRO ARAÚJO DE OLIVEIRA, para o cargo efetivo de QUÍMICO e dá outras providências.*

**GIOVANI LUCAS BARBOSA**, Secretário de Saneamento do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear LEANDRO ARAÚJO DE OLIVEIRA, RG: 48.\*\*\*.\*\*\*-5, para o cargo efetivo de QUÍMICO (Concurso 05/2022), em virtude do não comparecimento de ALAN BARBOSA DOS SANTOS, portaria nº 167 de 25 de setembro



de 2026. Nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 25 de setembro de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 25 de setembro de 2026.

**GIOVANI LUCAS BARBOSA**

Secretaria de Saneamento

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

## Secretaria Municipal da Fazenda

### **CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**FINALIDADE:** AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2026.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse convida as Entidades Representativas e a População em Geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, atendendo o contido da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 - (Lei de Responsabilidade Fiscal). Referida **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será realizada no próximo dia 30 de setembro de 2026, com início previsto para as 8h30, no Paço Municipal, localizado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, no município de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 25 de setembro de 2026.

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**

R. Isara Hemsse Moraes, 180 - Centro  
Fone: (19) 98108-6411 - CEP 13.830-086 - Santo Antônio de Posse – SP  
[cultura@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:cultura@pmsaposse.sp.gov.br) | [turismo@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:turismo@pmsaposse.sp.gov.br)

O Departamento de Cultura e Turismo, em parceria com o Departamento de Esporte do Município de Santo Antônio de Posse, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação municipal, e

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Público Municipal incentivar e promover o turismo, a cultura, o esporte e o lazer, nos termos dos arts. 215, 217 e 227 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o relevante interesse público na realização de atividades culturais, esportivas e recreativas que estimulem a criatividade, a convivência familiar e comunitária e a valorização de manifestações populares tradicionais, como a arte de empinar pipas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar, por meio de regulamento próprio, as regras de inscrição, participação, julgamento, segurança e premiação do evento, de modo a conferir transparência e segurança jurídica à sua realização;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de resguardar a segurança dos participantes, do público em geral e de pedestres, ciclistas e motociclistas, vedando-se o uso de materiais cortantes ou perfurantes, tais como linha com cerol e linha chilena;

**RESOLVEM aprovar o presente REGULAMENTO, nos termos a seguir:**

**REGULAMENTO DO 3º FESTIVAL DE PIPAS DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**  
**– 2026**

**Realização:** Departamento de Cultura e Turismo

**Parceria:** Departamento de Esporte

**Data:** 17 de outubro de 2026

**Horário do evento:** a partir das 10h00

**Horário das inscrições:** das 09h00 às 10h00

**Local:** Santuário de Guadalupe – Santo Antônio de Posse/SP



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
CULTURA  
E TURISMO



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**

R. Iasra Hemsse Moraes, 180 - Centro  
Fone: (19) 98108-6411 - CEP 13.830-086 - Santo Antônio de Posse – SP  
[cultura@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:cultura@pmsaposse.sp.gov.br) | [turismo@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:turismo@pmsaposse.sp.gov.br)

## **CAPÍTULO I – DO OBJETIVO**

**Art. 1º** O 3º Festival de Pipas de Santo Antônio de Posse tem por objetivo promover uma atividade cultural, esportiva e recreativa, estimulando a criatividade, a participação da comunidade, a convivência familiar e a valorização das manifestações culturais relacionadas à arte de empinar pipas.

**Art. 2º** O festival será realizado pelo Departamento de Cultura e Turismo, em parceria com o Departamento de Esporte do Município de Santo Antônio de Posse.

## **CAPÍTULO II – DA DATA, HORÁRIO E LOCAL**

**Art. 3º** O 3º Festival de Pipas será realizado no dia **17 de outubro de 2026**, no **Santuário de Guadalupe**, com início previsto para as **10h00**.

**Art. 4º** As inscrições serão realizadas exclusivamente no local do evento, no período das **09h00 às 10h00** do dia 17 de outubro de 2026.

## **CAPÍTULO III- DA INSCRIÇÃO, DO TERMO DE ACEITE E DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**Art. 5º** A participação no 3º Festival de Pipas é gratuita, não sendo exigido qualquer pagamento ou doação para a realização da inscrição.

§1º Como forma de incentivar a solidariedade, os participantes são convidados, de maneira facultativa, a contribuir com 1 (um) kg de ração para cães ou gatos, a ser entregue no dia do evento.

§ 2º A doação é voluntária e não constitui condição para inscrição ou participação no Festival.

**Art. 6º** Cada participante poderá se inscrever em **apenas 01 (uma) categoria**.

**Art. 7º** No caso de participante menor de idade, será **obrigatória a presença de um responsável legal** durante a participação no Campeonato, o qual deverá firmar o Termo de inscrição, aceite do regulamento e autorização previstos no art. 9º.

**Art. 8º** Ao realizar a inscrição, o participante **ou**, no caso de menor de idade, seu responsável legal, declara estar ciente e de acordo com todas as disposições deste Regulamento,



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
CULTURA  
E TURISMO





**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**

R. Iasra Hemsse Moraes, 180 - Centro  
Fone: (19) 98108-6411 - CEP 13.830-086 - Santo Antônio de Posse – SP  
[cultura@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:cultura@pmsaposse.sp.gov.br) | [turismo@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:turismo@pmsaposse.sp.gov.br)

comprometendo-se a respeitar as normas de segurança, organização e conduta estabelecidas pela Comissão Organizadora.

**Art. 9.** No momento de inscrição presencial, todo participante (ou responsável legal, quando menor de idade) deverá assinar Termo de Inscrição, nos moldes do Anexo I deste Regulamento, contendo, no mínimo:

- I- declaração de ciência e aceitação integral deste Regulamento;
- II- autorização para tratamento de dados pessoais do participantes (nome, idade e demais dados necessários à inscrição), pelo Município de Santo Antônio de Posse, com a finalidade exclusiva de organização, execução e divulgação do festival, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
- III- autorização para uso gratuito de imagem e voz do participante (fotos e vídeos captados durante o evento) para fins de divulgação institucional do Festival, sem finalidade comercial;
- IV – declaração de responsabilidade civil, nos termos do art. 32 deste Regulamento.

**Parágrafo único.** Tratando-se de participante menor de idade, o Termo de trata esse artigo será assinado exclusivamente pelo responsável legal presente no ato da inscrição.

**Art. 10.** Os dados pessoais coletados serão utilizados unicamente para as finalidades relacionadas à organização do Festival e serão tratados com observância aos princípios da necessidade, finalidade e segurança previstos na LGPD, não sendo compartilhados com terceiros para fins distintos do previsto neste Regulamento.

#### **CAPÍTULO IV – DAS CATEGORIAS**

**Art. 11** O Campeonato contará com as seguintes categorias:

- I – **Maior Pipa;**
- II – **Maior Rabiola;**
- III – **Menor Pipa;**
- IV – **Pipa Mais Criativa.**

#### **CAPÍTULO V – DA COMISSÃO JULGADORA**

**Art. 12.** O julgamento das categorias será realizado por uma Comissão Julgadora composta por **03 (três) representantes**, sendo:



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
CULTURA  
E TURISMO



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**

R. Iasra Hemsse Moraes, 180 - Centro  
Fone: (19) 98108-6411 - CEP 13.830-086 - Santo Antônio de Posse – SP  
[cultura@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:cultura@pmsaposse.sp.gov.br) | [turismo@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:turismo@pmsaposse.sp.gov.br)

I – 01 (um) representante da Secretaria de Educação;

II – 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;

III – 01 (um) representante da Secretaria de Segurança Pública.

**Art. 13.** Compete à Comissão Julgadora avaliar as pipas participantes, verificar o cumprimento dos critérios estabelecidos neste Regulamento, realizar as medições necessárias e deliberar sobre situações relacionadas ao julgamento.

**Art. 14.** Não poderá compor a Comissão Julgadora, ou deverá dela se afastar no caso concreto, o membro que for cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de qualquer participante inscrito, a fim de resguardar a imparcialidade do julgamento.

**Art. 15.** As decisões da Comissão Julgadora quanto aos critérios técnicos e artísticos previstos neste Regulamento são soberanas no âmbito administrativo do Festival, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal).

## **CAPÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**Art. 16.** Para que uma pipa seja considerada vencedora nas categorias **Maior Pipa, Maior Rabiola e Pipa Mais Criativa**, deverá permanecer no ar por, no mínimo, **03 (três) minutos**, além de atender aos critérios específicos da categoria.

**Art. 17.** A classificação nas categorias será definida considerando:

I – o cumprimento do quesito específico da categoria;

II – a permanência da pipa no ar pelo período mínimo de 03 (três) minutos, quando aplicável;

III – a avaliação da Comissão Julgadora;

IV – a votação popular, quando prevista pela organização do evento.

**Art. 18.** Na categoria **Maior Pipa**, será considerada vencedora a pipa que apresentar a maior medida, observados os critérios técnicos definidos pela Comissão Julgadora, desde que cumpra o tempo mínimo de voo estabelecido neste Regulamento.

**Art. 19.** Na categoria **Maior Rabiola**, será considerada vencedora a pipa que apresentar a maior rabiola, observados os critérios de medição estabelecidos pela Comissão Julgadora e cumprido o tempo mínimo de voo.

**Art. 20.** Na categoria **Pipa Mais Criativa**, serão avaliados, entre outros aspectos:



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
CULTURA  
E TURISMO



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**

R. Iasra Hemsse Moraes, 180 - Centro  
Fone: (19) 98108-6411 - CEP 13.830-086 - Santo Antônio de Posse – SP  
[cultura@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:cultura@pmsaposse.sp.gov.br) | [turismo@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:turismo@pmsaposse.sp.gov.br)

- I – criatividade e originalidade;
- II – estética e acabamento;
- III – utilização criativa de materiais;
- IV – composição visual;
- V – grau de dificuldade e elaboração;
- VI – características que diferenciem a pipa das demais participantes.

Parágrafo único. A pipa deverá permanecer no ar por, no mínimo, 03 (três) minutos para concorrer à categoria, salvo a hipótese prevista no Art. 21 deste Regulamento.

## **CAPÍTULO VII- DA CATEGORIA MENOR PIPA**

**Art. 21.** Na categoria **Menor Pipa**, o principal critério de avaliação será o **caráter técnico empregado na criação e construção da pipa**, considerando-se especialmente a capacidade do participante de reproduzir, em tamanho reduzido, as características essenciais de uma pipa convencional.

**Art. 22.** Para participar da categoria Menor Pipa, a pipa deverá apresentar, obrigatoriamente, os elementos e características necessárias para sua configuração como uma pipa, incluindo:

- I – armação;
- II – linhas laterais;
- III – papel ou material equivalente utilizado na confecção;
- IV – cabresto;
- V – rabiola;
- VI – demais elementos estruturais característicos de uma pipa convencional.

**Art. 23.** Na categoria Menor Pipa, a pipa **não necessariamente precisará voar**, sendo possível sua avaliação exclusivamente por suas características técnicas, dimensões, acabamento, proporção, criatividade e complexidade de construção.

**Art. 24.** Caso não haja vento suficiente para erguer as pipas durante o evento, as participantes poderão ser julgadas **exclusivamente pelas medidas, características técnicas, criatividade, acabamento e beleza**, ficando dispensado, nessa situação, o requisito de permanência mínima no ar.





**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**

R. Isara Hemsse Moraes, 180 - Centro  
Fone: (19) 98108-6411 - CEP 13.830-086 - Santo Antônio de Posse – SP  
[cultura@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:cultura@pmsaposse.sp.gov.br) | [turismo@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:turismo@pmsaposse.sp.gov.br)

## **CAPÍTULO VIII- DA VOTAÇÃO POPULAR**

**Art. 25.** A organização poderá realizar votação popular como parte dos critérios de avaliação, especialmente para a categoria **Pipa Mais Criativa**, conforme metodologia definida pela Comissão Organizadora.

**Art. 26.** A forma, período e quantidade de votos permitidos serão informados pela organização aos participantes no local do evento.

**Art. 27.** Em caso de empate, a Comissão Julgadora poderá utilizar a votação popular como critério de desempate, sem prejuízo dos critérios técnicos estabelecidos neste Regulamento.

## **CAPÍTULO IX – DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DAS PIPAS**

**Art. 28.** Todas as pipas participantes deverão estar **completas e em condições adequadas de apresentação**, contendo obrigatoriamente:

- I – armação;
- II – linhas laterais;
- III – papel ou material utilizado para cobertura;
- IV – cabresto;
- V – rabiola;
- VI – demais elementos necessários à caracterização da pipa.

**Art. 29.** A Comissão Julgadora poderá desclassificar a pipa que não apresentar os elementos mínimos exigidos neste Regulamento.

## **CAPÍTULO X – DAS NORMAS DE SEGURANÇA E PROIBIÇÕES**

**Art. 30.** É **terminantemente proibido** o uso de:

- I – linha com cerol;
- II – linha chilena;
- III – linhas com qualquer tipo de material cortante;
- IV – materiais cortantes ou perfurantes destinados a cortar a linha de outras pipas;
- V – qualquer outro material que possa oferecer risco aos participantes, espectadores, pedestres, ciclistas, motociclistas ou demais pessoas presentes no evento.



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**

R. Iasra Hemsse Moraes, 180 - Centro  
Fone: (19) 98108-6411 - CEP 13.830-086 - Santo Antônio de Posse – SP  
[cultura@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:cultura@pmsaposse.sp.gov.br) | [turismo@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:turismo@pmsaposse.sp.gov.br)

**Art. 31.** A utilização de qualquer material proibido acarretará a **imediata desclassificação do participante**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

**Art. 32.** As pipas deverão ser confeccionadas e empinadas de forma a preservar a segurança de todos os participantes e do público.

Parágrafo único. Cada participante é responsável pelos danos que causar a si próprio, a terceiros ou a bens de terceiros em razão da confecção, manuseio ou empinada de sua pipa, especialmente em caso de uso de materiais não autorizados por este Regulamento.

**Art. 33.** Não será permitida a participação de pipa ou participante que, a critério da organização, ofereça risco à integridade física das pessoas presentes no evento.

**Art. 34.** O Município de Santo Antônio de Posse não responderá por acidentes pessoais ou danos materiais decorrentes de conduta do próprio participante ou de terceiros pessoais ou danos materiais decorrentes de conduta do próprio participante ou de terceiros durante o evento, ressalvada sua responsabilidade por eventuais falhas próprias na organização e segurança do Festival, nos termos do art. 37, § 6º, da Constituição Federal.

## **CAPÍTULO XI – DO CONTEÚDO DAS ESTAMPAS E MENSAGENS**

**Art. 35.** O Município de Santo Antônio de Posse não será responsável pelo conteúdo das estampas, imagens, desenhos, mensagens ou demais elementos visuais apresentados nas pipas pelos participantes.

**Art. 36.** Serão desclassificadas as participações que apresentarem conteúdo:

- I – ofensivo;
- II – calunioso ou difamatório;
- III – racista;
- IV – de incitação à violência;
- V – de incentivo ou apologia a qualquer ilegalidade;
- VI – de caráter preconceituoso ou discriminatório contra pessoa ou grupo de pessoas;
- VII – contendo linguagem grosseira, obscena ou pornográfica;
- VIII – que possa atentar contra a dignidade, honra ou integridade de terceiros.



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**

R. Iasra Hemsse Moraes, 180 - Centro  
Fone: (19) 98108-6411 - CEP 13.830-086 - Santo Antônio de Posse – SP  
[cultura@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:cultura@pmsaposse.sp.gov.br) | [turismo@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:turismo@pmsaposse.sp.gov.br)

**Art. 37.** A Comissão Organizadora e a Comissão Julgadora poderão determinar a retirada ou desclassificação de qualquer participação que contrarie as disposições deste Regulamento.

## **CAPÍTULO XII – DA PREMIAÇÃO**

**Art. 38.** Os vencedores de cada categoria receberão **brindes**, que serão ofertados pelo comércio local e parceiros do evento.

**Art. 39.** A premiação será entregue aos participantes classificados em primeiro lugar em cada categoria, conforme disponibilidade dos brindes destinados ao Festival.

**Art. 40.** A organização poderá divulgar os estabelecimentos e empresas parceiros que contribuirão com a premiação do evento.

## **CAPÍTULO XIII – DA IMPUGNAÇÃO DE RESULTADOS**

**Art. 41.** A inscrição no festival implica a aceitação integral deste Regulamento pelo participante e, quando menor de idade, por seu responsável legal, formalizada nos termos do art. 9º.

**Art. 42.** A organização poderá adotar medidas necessárias para garantir a segurança, a ordem e o bom andamento do evento.

**Art. 43.** A Comissão Organizadora poderá realizar alterações operacionais no cronograma, horários e procedimentos do festival, quando necessárias em razão de condições climáticas, segurança, organização ou outros fatores que possam comprometer a realização adequada do evento.

**Art. 44.** Em caso de condições climáticas que impossibilitem ou tornem insegura a realização do festival a organização poderá suspender, interromper ou alterar a programação do evento.

**Art. 45.** Os participantes são responsáveis pela confecção, conservação e integridade de suas próprias pipas e materiais utilizados durante o festival.

**Art. 46.** Os participantes deverão respeitar as orientações dos organizadores, membros da Comissão Julgadora e demais responsáveis pela segurança e organização do evento.

**Art. 47.** Os casos omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela **Comissão Organizadora do 3º Festival de Pipas de Santo Antônio de Posse**, observados os



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**

R. Iasra Hemsse Moraes, 180 - Centro  
Fone: (19) 98108-6411 - CEP 13.830-086 - Santo Antônio de Posse – SP  
[cultura@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:cultura@pmsaposse.sp.gov.br) | [turismo@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:turismo@pmsaposse.sp.gov.br)

princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência aplicáveis à Administração Pública.

**Art. 44.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente



MONICA ALEXANDRA CALIXTO DE ARAUJO  
Data: 18/09/2026 11:36:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Monica A C de Araújo**  
Departamento de Cultura e Turismo

Documento assinado digitalmente



SILVANA PINCK CORTEZ  
Data: 18/09/2026 15:24:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Silvana Pinck Cortez**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

| RECEITAS                                                                             | PREVISÃO INICIAL      | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS  |              |                       |               | SALDO (a-c)          |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|----------------------|--------------|-----------------------|---------------|----------------------|
|                                                                                      |                       |                         | No bimestre (b)      | % (b/a)      | Até o Bimestre (c)    | % (c/a)       |                      |
| <b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>                                     | <b>188.542.501,38</b> | <b>188.542.501,38</b>   | <b>34.243.728,10</b> | <b>18,16</b> | <b>141.250.238,50</b> | <b>74,92</b>  | <b>47.292.262,88</b> |
| <b>Receitas Correntes</b>                                                            | <b>188.542.501,38</b> | <b>188.542.501,38</b>   | <b>34.100.478,10</b> | <b>18,09</b> | <b>140.058.645,20</b> | <b>74,28</b>  | <b>48.483.856,18</b> |
| <b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>                                   | <b>36.360.517,00</b>  | <b>36.360.517,00</b>    | <b>5.944.438,77</b>  | <b>16,35</b> | <b>26.950.275,95</b>  | <b>74,12</b>  | <b>9.410.241,05</b>  |
| Impostos                                                                             | 32.610.937,00         | 32.610.937,00           | 5.371.098,74         | 16,47        | 24.472.175,20         | 75,04         | 8.138.761,80         |
| Taxas                                                                                | 1.199.580,00          | 1.199.580,00            | 264.002,58           | 22,01        | 1.220.453,27          | 101,74        | -20.873,27           |
| Contribuição de Melhoria                                                             | 2.550.000,00          | 2.550.000,00            | 309.337,45           | 12,13        | 1.257.647,48          | 49,32         | 1.292.352,52         |
| <b>Contribuições</b>                                                                 | <b>6.982.000,00</b>   | <b>6.982.000,00</b>     | <b>1.041.895,20</b>  | <b>14,92</b> | <b>4.103.263,53</b>   | <b>58,77</b>  | <b>2.878.736,47</b>  |
| Contribuições Sociais                                                                | 6.982.000,00          | 6.982.000,00            | 1.041.895,20         | 14,92        | 4.103.263,53          | 58,77         | 2.878.736,47         |
| Contribuições Econômicas                                                             | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 |
| <b>Receita Patrimonial</b>                                                           | <b>2.002.000,00</b>   | <b>2.002.000,00</b>     | <b>1.631.728,00</b>  | <b>81,50</b> | <b>3.150.697,80</b>   | <b>157,38</b> | <b>-1.148.697,80</b> |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 0,00                  | 0,00                    | 6.789,80             | 0,00         | 26.792,48             | 0,00          | -26.792,48           |
| Valores Mobiliários                                                                  | 2.002.000,00          | 2.002.000,00            | 1.624.938,20         | 81,17        | 3.123.905,32          | 156,04        | -1.121.905,32        |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 |
| Exploração de Recursos Naturais                                                      | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 |
| Exploração do Patrimônio Intangível                                                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 |
| Cessão de Direitos                                                                   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 |
| Demaís Receitas Patrimoniais                                                         | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 |
| <b>Receita Agropecuária</b>                                                          | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>          |
| <b>Receita Industrial</b>                                                            | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>          |
| <b>Receita de Serviços</b>                                                           | <b>9.841.520,00</b>   | <b>9.841.520,00</b>     | <b>1.496.780,81</b>  | <b>15,21</b> | <b>5.652.067,29</b>   | <b>57,43</b>  | <b>4.189.452,71</b>  |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                         | 9.841.520,00          | 9.841.520,00            | 1.496.780,81         | 15,21        | 5.652.067,29          | 57,43         | 4.189.452,71         |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde                                             | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 |
| Serviços e Atividades Financeiras                                                    | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 |
| Outros Serviços                                                                      | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 |
| <b>Transferências Correntes</b>                                                      | <b>130.908.827,38</b> | <b>130.908.827,38</b>   | <b>23.683.606,22</b> | <b>18,09</b> | <b>98.979.354,93</b>  | <b>75,61</b>  | <b>31.929.472,45</b> |
| Transferências da União e de suas Entidades                                          | 49.643.363,38         | 49.643.363,38           | 10.772.996,61        | 21,70        | 37.602.407,49         | 75,75         | 12.040.955,89        |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 48.765.464,00         | 48.765.464,00           | 7.763.785,74         | 15,92        | 38.374.909,45         | 78,69         | 10.390.554,55        |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 |
| Transferências de Instituições Privadas                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 32.500.000,00         | 32.500.000,00           | 5.146.823,87         | 15,84        | 23.002.037,99         | 70,78         | 9.497.962,01         |
| Transferências do Exterior                                                           | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 |
| Demaís Transferências Correntes                                                      | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>                                                     | <b>2.447.637,00</b>   | <b>2.447.637,00</b>     | <b>302.029,10</b>    | <b>12,34</b> | <b>1.222.985,70</b>   | <b>49,97</b>  | <b>1.224.651,30</b>  |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                      | 180.000,00            | 180.000,00              | 70.713,40            | 39,29        | 125.439,99            | 69,69         | 54.560,01            |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                          | 104.895,00            | 104.895,00              | 35.364,56            | 33,71        | 141.319,07            | 134,72        | -36.424,07           |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                          | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital                                       | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 |
| Demaís Receitas Correntes                                                            | 2.162.742,00          | 2.162.742,00            | 195.951,14           | 9,06         | 956.226,64            | 44,21         | 1.206.515,36         |
| <b>Receitas de Capital</b>                                                           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>             | <b>143.250,00</b>    | <b>0,00</b>  | <b>1.191.593,30</b>   | <b>0,00</b>   | <b>-1.191.593,30</b> |
| <b>Operações de Crédito</b>                                                          | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>          |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                                               | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                                               | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 |
| <b>Alienação de Bens</b>                                                             | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>          |
| Alienação de Bens Móveis                                                             | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 |
| Alienação de Bens Imóveis                                                            | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 |
| Alienação de Bens Intangíveis                                                        | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 |
| <b>Amortização de Empréstimos</b>                                                    | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>          |
| <b>Transferências de Capital</b>                                                     | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>             | <b>143.250,00</b>    | <b>0,00</b>  | <b>1.191.593,30</b>   | <b>0,00</b>   | <b>-1.191.593,30</b> |
| Transferências da União e de suas Entidades                                          | 0,00                  | 0,00                    | 143.250,00           | 0,00         | 891.593,30            | 0,00          | -891.593,30          |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 300.000,00            | 0,00          | -300.000,00          |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 |
| Transferências de Instituições Privadas                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 |
| Transferências do Exterior                                                           | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 |
| Demaís Transferências de Capital                                                     | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 |
| <b>Outras Receitas de Capital</b>                                                    | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>          |
| Integralização de Capital Social                                                     | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                                          | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 |
| Resgate de Títulos do Tesouro                                                        | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 |
| Demaís Receitas de Capital                                                           | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 |
| <b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>                                           | <b>16.262.400,00</b>  | <b>16.262.400,00</b>    | <b>2.100.465,06</b>  | <b>12,92</b> | <b>8.694.436,86</b>   | <b>53,46</b>  | <b>7.567.963,14</b>  |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>                                        | <b>204.804.901,38</b> | <b>204.804.901,38</b>   | <b>36.344.193,16</b> | <b>17,75</b> | <b>149.944.675,36</b> | <b>73,21</b>  | <b>54.860.226,02</b> |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>                                     | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>          |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                                               | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 |
| Mobiliária                                                                           | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 |



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2026

| RECEITAS                                                | PREVISÃO INICIAL      | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS  |              |                       |               | SALDO (a-c)          |
|---------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|----------------------|--------------|-----------------------|---------------|----------------------|
|                                                         |                       |                         | No bimestre (b)      | % (b/a)      | Até o Bimestre (c)    | % (c/a)       |                      |
| Contratual                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 |
| Mobilizatória                                           | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 |
| Contratual                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>    | <b>204.804.901,38</b> | <b>204.804.901,38</b>   | <b>36.344.193,16</b> | <b>17,75</b> | <b>149.944.675,36</b> | <b>73,21</b>  | <b>54.860.226,02</b> |
| <b>DEFICIT (VI)</b>                                     | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>          |
| <b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>                           | <b>204.804.901,38</b> | <b>204.804.901,38</b>   | <b>36.344.193,16</b> | <b>17,75</b> | <b>149.944.675,36</b> | <b>73,21</b>  | <b>54.860.226,02</b> |
| <b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                  | <b>0,00</b>           | <b>9.096.459,12</b>     | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  | <b>9.096.459,12</b>   | <b>100,00</b> | <b>0,00</b>          |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS    | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | 0,00                  | 9.096.459,12            | 0,00                 | 0,00         | 9.096.459,12          | 100,00        | 0,00                 |

| DESPESAS                                            | DOTAÇÃO INICIAL (d)   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS  |                       | SALDO (g) = (e-f)    | DESPESAS LIQUIDADAS  |                       | SALDO (i) = (e-h)    | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|-----------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------|
|                                                     |                       |                        | No Bimestre          | Até o Bimestre (f)    |                      | No Bimestre          | Até o Bimestre (h)    |                      |                                   |                                             |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b> | <b>182.321.501,38</b> | <b>216.559.633,45</b>  | <b>33.943.636,37</b> | <b>158.752.171,09</b> | <b>57.807.462,36</b> | <b>35.479.829,22</b> | <b>136.394.173,07</b> | <b>80.165.460,38</b> | <b>129.369.477,56</b>             |                                             |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                           | <b>162.830.501,38</b> | <b>182.802.662,39</b>  | <b>31.820.642,28</b> | <b>140.667.093,70</b> | <b>42.135.568,69</b> | <b>32.628.573,16</b> | <b>125.748.068,02</b> | <b>57.054.594,37</b> | <b>121.656.482,42</b>             |                                             |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                          | 88.964.766,36         | 88.018.857,62          | 15.082.808,54        | 60.072.149,90         | 27.946.707,72        | 15.107.288,40        | 60.051.103,46         | 27.967.754,16        | 59.965.387,01                     |                                             |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                          | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                              |                                             |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                           | 73.865.735,02         | 94.783.804,77          | 16.737.833,74        | 80.594.943,80         | 14.188.860,97        | 17.521.284,76        | 65.696.964,56         | 29.086.840,21        | 61.691.095,41                     |                                             |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                          | <b>18.091.000,00</b>  | <b>32.356.971,06</b>   | <b>2.122.994,09</b>  | <b>18.085.077,39</b>  | <b>14.271.893,67</b> | <b>2.851.256,06</b>  | <b>10.646.105,05</b>  | <b>21.710.866,01</b> | <b>7.712.995,14</b>               |                                             |
| INVESTIMENTOS                                       | 6.831.000,00          | 22.606.971,06          | 2.122.994,09         | 8.335.077,39          | 14.271.893,67        | 1.529.090,91         | 4.487.594,50          | 18.119.376,56        | 3.054.484,59                      |                                             |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                              |                                             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                               | 11.260.000,00         | 9.750.000,00           | 0,00                 | 9.750.000,00          | 0,00                 | 1.322.165,15         | 6.158.510,55          | 3.591.489,45         | 4.658.510,55                      |                                             |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                      | <b>1.400.000,00</b>   | <b>1.400.000,00</b>    | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>           | <b>1.400.000,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>           | <b>1.400.000,00</b>  | <b>0,00</b>                       |                                             |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)                 | 11.493.000,00         | 12.010.000,00          | 1.640.914,41         | 9.400.950,94          | 2.609.049,06         | 1.998.305,00         | 9.075.078,21          | 2.934.921,79         | 7.914.886,83                      |                                             |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>      | <b>193.814.501,38</b> | <b>228.569.633,45</b>  | <b>35.584.550,78</b> | <b>168.153.122,03</b> | <b>60.416.511,42</b> | <b>37.478.134,22</b> | <b>145.469.251,28</b> | <b>83.100.382,17</b> | <b>137.284.364,39</b>             |                                             |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b>   | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                       |                                             |
| Amortização da Dívida Interna                       | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                              |                                             |
| Dívida Mobiliária                                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                              |                                             |
| Dívida Contratual                                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                              |                                             |
| Amortização da Dívida Externa                       | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                              |                                             |
| Dívida Mobiliária                                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                              |                                             |
| Dívida Contratual                                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                              |                                             |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>          | <b>193.814.501,38</b> | <b>228.569.633,45</b>  | <b>35.584.550,78</b> | <b>168.153.122,03</b> | <b>60.416.511,42</b> | <b>37.478.134,22</b> | <b>145.469.251,28</b> | <b>83.100.382,17</b> | <b>137.284.364,39</b>             |                                             |
| <b>SUPERÁVIT (XIII)</b>                             |                       |                        |                      | <b>0,00</b>           |                      |                      | <b>4.475.424,08</b>   |                      | <b>12.660.310,97</b>              |                                             |
| <b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>                   | <b>193.814.501,38</b> | <b>228.569.633,45</b>  | <b>35.584.550,78</b> | <b>168.153.122,03</b> | <b>60.416.511,42</b> | <b>37.478.134,22</b> | <b>149.944.675,36</b> | <b>78.624.958,09</b> | <b>149.944.675,36</b>             |                                             |
| <b>RESERVA DO RPPS</b>                              | <b>10.990.400,00</b>  | <b>10.990.400,00</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>           | <b>10.990.400,00</b> | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>           | <b>10.990.400,00</b> | <b>0,00</b>                       |                                             |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                                                         | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |                     |              | SALDO (a-c)         |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|
|                                                                                      |                      |                         | No bimestre (b)     | % (b/a)      | Até o Bimestre (c)  | % (c/a)      |                     |
| <b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>                                           | <b>16.262.400,00</b> | <b>16.262.400,00</b>    | <b>2.100.465,06</b> | <b>12,92</b> | <b>8.694.436,86</b> | <b>53,46</b> | <b>7.567.963,14</b> |
| <b>Receitas Correntes</b>                                                            | <b>16.262.400,00</b> | <b>16.262.400,00</b>    | <b>2.100.465,06</b> | <b>12,92</b> | <b>8.694.436,86</b> | <b>53,46</b> | <b>7.567.963,14</b> |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                          | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| Impostos                                                                             | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| Taxas                                                                                | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| Contribuição de Melhoria                                                             | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| <b>Contribuições</b>                                                                 | <b>9.426.000,00</b>  | <b>9.426.000,00</b>     | <b>1.743.074,47</b> | <b>18,49</b> | <b>6.456.827,46</b> | <b>68,50</b> | <b>2.969.172,54</b> |
| Contribuições Sociais                                                                | 9.426.000,00         | 9.426.000,00            | 1.743.074,47        | 18,49        | 6.456.827,46        | 68,50        | 2.969.172,54        |
| Contribuições Econômicas                                                             | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| <b>Receita Patrimonial</b>                                                           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| Valores Mobiliários                                                                  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| Exploração de Recursos Naturais                                                      | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| Exploração do Patrimônio Intangível                                                  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| Cessão de Direitos                                                                   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| Demais Receitas Patrimoniais                                                         | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| <b>Receita Agropecuária</b>                                                          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         |
| <b>Receita Industrial</b>                                                            | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         |
| <b>Receita de Serviços</b>                                                           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                         | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde                                             | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| Serviços e Atividades Financeiras                                                    | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| Outros Serviços                                                                      | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                |



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2026

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                                         | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |                     |              | SALDO (a-c)         |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|---------------------|-------------|---------------------|--------------|---------------------|
|                                                                      |                     |                         | No bimestre (b)     | % (b/a)     | Até o Bimestre (c)  | % (c/a)      |                     |
| <b>Transferências Correntes</b>                                      | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| Transferências do Exterior                                           | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| Demais Transferências Correntes                                      | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>                                     | <b>6.836.400,00</b> | <b>6.836.400,00</b>     | <b>357.390,59</b>   | <b>5,23</b> | <b>2.237.609,40</b> | <b>32,73</b> | <b>4.598.790,60</b> |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                      | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                          | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público          | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital                       | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| Demais Receitas Correntes                                            | 6.836.400,00        | 6.836.400,00            | 357.390,59          | 5,23        | 2.237.609,40        | 32,73        | 4.598.790,60        |
| <b>Receitas de Capital</b>                                           | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         |
| <b>Operações de Crédito</b>                                          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                               | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                               | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| <b>Alienação de Bens</b>                                             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         |
| Alienação de Bens Móveis                                             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| Alienação de Bens Imóveis                                            | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| Alienação de Bens Intangíveis                                        | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| <b>Amortização de Empréstimos</b>                                    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         |
| <b>Transferências de Capital</b>                                     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| Transferências do Exterior                                           | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| Demais Transferências de Capital                                     | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| <b>Outras Receitas de Capital</b>                                    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         |
| Integralização de Capital Social                                     | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                          | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| Resgate de Títulos do Tesouro                                        | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| Demais Receitas de Capital                                           | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00         | 0,00                |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS               | DOTAÇÃO INICIAL (d)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                     | SALDO (g) = (e-f)   | DESPESAS LIQUIDADAS |                     | SALDO (i) = (e-h)   | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|--------------------------------------------|----------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------|
|                                            |                      |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (f)  |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre (h)  |                     |                                   |                                             |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b> | <b>11.493.000,00</b> | <b>12.010.000,00</b>   | <b>1.640.914,41</b> | <b>9.400.950,94</b> | <b>2.609.049,06</b> | <b>1.998.305,00</b> | <b>9.075.078,21</b> | <b>2.934.921,79</b> | <b>7.914.886,83</b>               |                                             |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                  | <b>11.493.000,00</b> | <b>12.010.000,00</b>   | <b>1.640.914,41</b> | <b>9.400.950,94</b> | <b>2.609.049,06</b> | <b>1.998.305,00</b> | <b>9.075.078,21</b> | <b>2.934.921,79</b> | <b>7.914.886,83</b>               |                                             |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                 | 8.525.000,00         | 8.990.000,00           | 1.640.914,41        | 6.481.346,03        | 2.508.653,97        | 1.640.914,41        | 6.481.346,03        | 2.508.653,97        | 5.677.277,43                      |                                             |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                 | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                              |                                             |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                  | 2.968.000,00         | 3.020.000,00           | 0,00                | 2.919.604,91        | 100.395,09          | 357.390,59          | 2.593.732,18        | 426.267,82          | 2.237.609,40                      |                                             |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                 | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                       |                                             |
| INVESTIMENTOS                              | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                              |                                             |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                      | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                              |                                             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                      | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                              |                                             |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                    | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                              |                                             |

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                          | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|-------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|-------------------------------------------------|
|                                           |                 |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) |                   |                                                 |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 182.321.501,38  | 216.559.633,45         | 33.943.636,37       | 158.752.171,09     | 94,41         | 57.807.462,36     | 35.479.829,22       | 136.394.173,07     | 93,76         | 80.165.460,38     |                                                 |
| LEGISLATIVA                               | 5.210.000,00    | 5.210.000,00           | 750.585,59          | 3.020.494,31       | 1,80          | 2.189.505,69      | 615.868,43          | 2.751.829,90       | 1,89          | 2.458.170,10      |                                                 |
| Ação Legislativa                          | 5.210.000,00    | 5.210.000,00           | 750.585,59          | 3.020.494,31       | 1,80          | 2.189.505,69      | 615.868,43          | 2.751.829,90       | 1,89          | 2.458.170,10      |                                                 |
| JUDICIÁRIA                                | 9.300.000,00    | 7.550.000,00           | 235.276,86          | 7.079.611,15       | 4,21          | 470.388,85        | 1.267.239,20        | 5.041.165,24       | 3,47          | 2.508.834,76      |                                                 |
| Ação Judiciária                           | 9.300.000,00    | 7.550.000,00           | 235.276,86          | 7.079.611,15       | 4,21          | 470.388,85        | 1.267.239,20        | 5.041.165,24       | 3,47          | 2.508.834,76      |                                                 |
| ADMINISTRAÇÃO                             | 14.928.055,00   | 12.244.655,00          | 1.366.283,68        | 9.970.807,72       | 5,93          | 2.273.847,28      | 2.161.280,74        | 8.675.774,32       | 5,96          | 3.568.880,68      |                                                 |
| Administração Geral                       | 13.678.055,00   | 11.164.055,00          | 1.236.005,85        | 9.248.851,37       | 5,50          | 1.915.203,63      | 2.010.157,91        | 7.953.901,15       | 5,47          | 3.210.153,85      |                                                 |
| Tecnologia da Informação                  | 500.000,00      | 355.600,00             | 37.768,78           | 167.055,22         | 0,10          | 188.544,78        | 37.768,78           | 166.972,04         | 0,11          | 188.627,96        |                                                 |
| Formação de Recursos Humanos              | 750.000,00      | 725.000,00             | 92.509,05           | 554.901,13         | 0,33          | 170.098,87        | 113.354,05          | 554.901,13         | 0,38          | 170.098,87        |                                                 |
| DEFESA NACIONAL                           | 50.000,00       | 125.000,00             | 0,00                | 10.560,00          | 0,01          | 114.440,00        | 1.760,00            | 7.920,00           | 0,01          | 117.080,00        |                                                 |
| Demais Subfunções                         | 50.000,00       | 125.000,00             | 0,00                | 10.560,00          | 0,01          | 114.440,00        | 1.760,00            | 7.920,00           | 0,01          | 117.080,00        |                                                 |
| SEGURANÇA PÚBLICA                         | 7.950.000,00    | 8.355.500,00           | 1.723.394,77        | 5.894.657,55       | 3,51          | 2.460.842,45      | 1.391.027,91        | 5.262.465,68       | 3,62          | 3.093.034,32      |                                                 |
| Policimento                               | 7.950.000,00    | 8.355.500,00           | 1.723.394,77        | 5.894.657,55       | 3,51          | 2.460.842,45      | 1.391.027,91        | 5.262.465,68       | 3,62          | 3.093.034,32      |                                                 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                        | 6.314.188,00    | 11.759.128,28          | 1.880.229,75        | 6.897.938,58       | 4,10          | 4.861.189,70      | 1.406.248,58        | 5.076.933,66       | 3,49          | 6.682.194,62      |                                                 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente    | 260.000,00      | 236.000,00             | 30.023,92           | 141.521,38         | 0,08          | 94.478,62         | 33.584,92           | 137.772,00         | 0,09          | 98.228,00         |                                                 |
| Assistência Comunitária                   | 4.470.188,00    | 9.376.028,00           | 1.813.205,83        | 4.737.417,20       | 2,82          | 4.638.610,80      | 997.163,66          | 3.494.411,66       | 2,40          | 5.881.616,34      |                                                 |
| Demais Subfunções                         | 1.584.000,00    | 2.147.100,28           | 37.000,00           | 2.019.000,00       | 1,20          | 128.100,28        | 375.500,00          | 1.444.750,00       | 0,99          | 702.350,28        |                                                 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                        | 12.840.000,00   | 14.330.000,00          | 2.057.705,35        | 8.716.673,62       | 5,18          | 5.613.326,38      | 2.057.705,35        | 8.716.673,62       | 5,99          | 5.613.326,38      |                                                 |
| Previdência do Regime Estatutário         | 12.840.000,00   | 14.330.000,00          | 2.057.705,35        | 8.716.673,62       | 5,18          | 5.613.326,38      | 2.057.705,35        | 8.716.673,62       | 5,99          | 5.613.326,38      |                                                 |
| SAÚDE                                     | 40.329.545,00   | 51.199.754,11          | 10.156.268,84       | 40.857.219,67      | 24,30         | 10.342.534,44     | 8.982.237,64        | 34.770.981,97      | 23,90         | 16.428.772,14     |                                                 |
| Atenção Básica                            | 36.979.545,00   | 46.464.754,11          | 9.436.097,50        | 37.912.581,00      | 22,55         | 8.552.173,11      | 8.234.501,29        | 32.233.871,22      | 22,16         | 14.230.882,89     |                                                 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial     | 1.600.000,00    | 3.100.000,00           | 482.377,00          | 1.987.581,24       | 1,18          | 1.112.418,76      | 497.294,98          | 1.593.267,05       | 1,10          | 1.506.732,95      |                                                 |
| Vigilância Sanitária                      | 1.650.000,00    | 1.535.000,00           | 237.794,34          | 953.541,85         | 0,57          | 581.458,15        | 250.441,37          | 940.355,56         | 0,65          | 594.644,44        |                                                 |
| Alimentação e Nutrição                    | 100.000,00      | 100.000,00             | 0,00                | 3.515,58           | 0,00          | 96.484,42         | 0,00                | 3.488,14           | 0,00          | 96.511,86         |                                                 |
| EDUCAÇÃO                                  | 53.639.000,00   | 55.731.203,01          | 9.693.901,70        | 43.418.517,79      | 25,82         | 12.312.685,22     | 10.143.288,51       | 40.833.462,21      | 28,07         | 14.897.740,80     |                                                 |
| Ensino Fundamental                        | 40.316.000,00   | 40.177.032,69          | 7.422.673,57        | 30.468.021,01      | 18,12         | 9.709.011,68      | 7.648.162,56        | 28.418.280,64      | 19,54         | 11.758.752,05     |                                                 |
| Ensino Superior                           | 240.000,00      | 100.000,00             | 0,00                | 46.000,00          | 0,03          | 54.000,00         | 3.100,00            | 45.300,00          | 0,03          | 54.700,00         |                                                 |
| Educação Infantil                         | 9.083.000,00    | 11.475.000,00          | 1.469.452,33        | 9.999.937,11       | 5,59          | 2.075.062,89      | 1.777.836,24        | 9.370.782,57       | 6,44          | 2.104.217,43      |                                                 |
| Demais Subfunções                         | 4.000.000,00    | 3.979.170,32           | 801.775,80          | 3.504.559,67       | 2,08          | 474.610,65        | 714.189,71          | 2.999.099,00       | 2,06          | 980.071,32        |                                                 |
| CULTURA                                   | 1.340.713,38    | 3.093.213,38           | 897.647,66          | 2.416.710,99       | 1,44          | 676.502,39        | 932.965,08          | 2.376.465,17       | 1,63          | 716.748,21        |                                                 |
| Difusão Cultural                          | 1.340.713,38    | 3.093.213,38           | 897.647,66          | 2.416.710,99       | 1,44          | 676.502,39        | 932.965,08          | 2.376.465,17       | 1,63          | 716.748,21        |                                                 |
| DIREITOS DA CIDADANIA                     | 200.000,00      | 31.999,72              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 31.999,72         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 31.999,72         |                                                 |
| Demais Subfunções                         | 200.000,00      | 31.999,72              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 31.999,72         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 31.999,72         |                                                 |
| URBANISMO                                 | 11.647.207,24   | 18.425.629,14          | 2.908.381,99        | 12.803.312,86      | 7,61          | 5.622.316,28      | 3.106.192,58        | 9.550.703,81       | 6,57          | 8.874.925,33      |                                                 |
| Infra-Estrutura Urbana                    | 215.000,00      | 1.703.750,00           | 28.958,84           | 1.157.096,56       | 0,69          | 546.653,44        | 28.958,84           | 864.443,69         | 0,59          | 839.306,31        |                                                 |
| Serviços Urbanos                          | 8.937.207,24    | 10.801.707,24          | 2.084.874,75        | 9.971.311,93       | 5,93          | 830.395,31        | 2.872.333,34        | 7.724.710,56       | 5,31          | 3.076.968,68      |                                                 |
| Administração Geral                       | 2.035.000,00    | 2.448.771,90           | 794.548,40          | 1.503.904,37       | 0,89          | 944.867,53        | 166.900,40          | 790.549,56         | 0,54          | 1.658.222,34      |                                                 |
| Demais Subfunções                         | 460.000,00      | 3.471.400,00           | 0,00                | 171.000,00         | 0,10          | 3.300.400,00      | 38.000,00           | 171.000,00         | 0,12          | 3.300.400,00      |                                                 |
| SANEAMENTO                                | 9.750.000,00    | 19.375.758,05          | 1.719.316,80        | 10.489.891,79      | 6,24          | 8.885.866,26      | 2.233.154,96        | 8.726.799,06       | 6,00          | 10.648.958,99     |                                                 |
| Saneamento Básico Urbano                  | 9.750.000,00    | 19.375.758,05          | 1.719.316,80        | 10.489.891,79      | 6,24          | 8.885.866,26      | 2.233.154,96        | 8.726.799,06       | 6,00          | 10.648.958,99     |                                                 |
| GESTÃO AMBIENTAL                          | 350.000,00      | 280.000,00             | 34.586,60           | 183.942,39         | 0,11          | 96.057,61         | 34.586,60           | 180.896,99         | 0,12          | 99.103,01         |                                                 |
| Controle Ambiental                        | 350.000,00      | 280.000,00             | 34.586,60           | 183.942,39         | 0,11          | 96.057,61         | 34.586,60           | 180.896,99         | 0,12          | 99.103,01         |                                                 |
| COMUNICAÇÕES                              | 500.000,00      | 565.000,00             | 195.815,37          | 475.180,21         | 0,28          | 89.819,79         | 147.082,48          | 339.043,37         | 0,23          | 225.956,63        |                                                 |
| Demais Subfunções                         | 500.000,00      | 565.000,00             | 195.815,37          | 475.180,21         | 0,28          | 89.819,79         | 147.082,48          | 339.043,37         | 0,23          | 225.956,63        |                                                 |
| ENERGIA                                   | 1.612.792,76    | 1.912.792,76           | 57.496,89           | 1.655.316,15       | 0,98          | 257.476,61        | 444.213,88          | 1.147.284,92       | 0,79          | 765.507,84        |                                                 |
| Energia Elétrica                          | 1.612.792,76    | 1.912.792,76           | 57.496,89           | 1.655.316,15       | 0,98          | 257.476,61        | 444.213,88          | 1.147.284,92       | 0,79          | 765.507,84        |                                                 |
| DESPORTO E LAZER                          | 1.000.000,00    | 1.220.000,00           | 266.744,52          | 1.111.336,31       | 0,66          | 108.663,69        | 232.812,13          | 777.262,60         | 0,53          | 442.737,40        |                                                 |
| Desporto Comunitário                      | 1.000.000,00    | 1.220.000,00           | 266.744,52          | 1.111.336,31       | 0,66          | 108.663,69        | 232.812,13          | 777.262,60         | 0,53          | 442.737,40        |                                                 |
| ENCARGOS ESPECIAIS                        | 3.960.000,00    | 3.750.000,00           | 0,00                | 3.750.000,00       | 2,23          | 0,00              | 322.165,15          | 2.158.510,55       | 1,48          | 1.591.489,45      |                                                 |
| Outros Encargos Especiais                 | 3.960.000,00    | 3.750.000,00           | 0,00                | 3.750.000,00       | 2,23          | 0,00              | 322.165,15          | 2.158.510,55       | 1,48          | 1.591.489,45      |                                                 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                   | 1.400.000,00    | 1.400.000,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 1.400.000,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 1.400.000,00      |                                                 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)       | 11.493.000,00   | 12.010.000,00          | 1.640.914,41        | 9.400.950,94       | 5,59          | 2.609.049,06      | 1.998.305,00        | 9.075.078,21       | 6,24          | 2.934.921,79      |                                                 |
| TOTAL (III) = (I + II)                    | 193.814.501,38  | 228.569.633,45         | 35.584.550,78       | 168.153.122,03     | 100,00        | 60.416.511,42     | 37.478.134,22       | 145.469.251,28     | 100,00        | 83.100.382,17     |                                                 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |             | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |             | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|----------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------|-------------------|-------------------------------------------------|
|                                        |                 |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (b/III b) |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (d) | % (d/III d) |                   |                                                 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)    | 11.493.000,00   | 12.010.000,00          | 1.640.914,41        | 9.400.950,94       | 5,59        | 2.609.049,06      | 1.998.305,00        | 9.075.078,21       | 6,24        | 2.934.921,79      |                                                 |
| LEGISLATIVA                            | 390.000,00      | 390.000,00             | 35.695,46           | 254.712,25         | 0,15        | 135.287,75        | 35.695,46           | 254.712,25         | 0,18        | 135.287,75        |                                                 |
| Ação Legislativa                       | 390.000,00      | 390.000,00             | 35.695,46           | 254.712,25         | 0,15        | 135.287,75        | 35.695,46           | 254.712,25         | 0,18        | 135.287,75        |                                                 |
| ADMINISTRAÇÃO                          | 4.295.000,00    | 4.152.000,00           | 283.004,81          | 3.923.838,64       | 2,33        | 228.161,36        | 640.395,40          | 3.597.965,91       | 2,47        | 554.034,09        |                                                 |
| Administração Geral                    | 4.295.000,00    | 4.152.000,00           | 283.004,81          | 3.923.838,64       | 2,33        | 228.161,36        | 640.395,40          | 3.597.965,91       | 2,47        | 554.034,09        |                                                 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                     | 18.000,00       | 18.000,00              | 2.158,96            | 5.387,61           | 0,00        | 12.612,39         | 2.158,96            | 5.387,61           | 0,00        | 12.612,39         |                                                 |
| Previdência do Regime Estatutário      | 18.000,00       | 18.000,00              | 2.158,96            | 5.387,61           | 0,00        | 12.612,39         | 2.158,96            | 5.387,61           | 0,00        | 12.612,39         |                                                 |

**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2026

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO -<br>INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO<br>INICIAL  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | DESPESAS EMPENHADAS |                          |                | SALDO<br>(c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                          |                | SALDO<br>(e) = (a-d) | INSCRITAS<br>EM RESTOS<br>A PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS<br>(f) |
|-------------------------------------------|---------------------|------------------------------|---------------------|--------------------------|----------------|----------------------|---------------------|--------------------------|----------------|----------------------|----------------------------------------------------------------|
|                                           |                     |                              | No Bimestre         | Até o<br>Bimestre<br>(b) | %<br>(b/III b) |                      | No Bimestre         | Até o<br>Bimestre<br>(d) | %<br>(d/III d) |                      |                                                                |
| <b>SAÚDE</b>                              | <b>2.090.000,00</b> | <b>1.890.000,00</b>          | <b>355.956,87</b>   | <b>1.416.690,24</b>      | <b>0,84</b>    | <b>473.309,76</b>    | <b>355.956,87</b>   | <b>1.416.690,24</b>      | <b>0,97</b>    | <b>473.309,76</b>    |                                                                |
| Atenção Básica                            | 2.090.000,00        | 1.890.000,00                 | 355.956,87          | 1.416.690,24             | 0,84           | 473.309,76           | 355.956,87          | 1.416.690,24             | 0,97           | 473.309,76           |                                                                |
| <b>EDUCAÇÃO</b>                           | <b>4.450.000,00</b> | <b>5.310.000,00</b>          | <b>930.464,89</b>   | <b>3.663.374,15</b>      | <b>2,18</b>    | <b>1.646.625,85</b>  | <b>930.464,89</b>   | <b>3.663.374,15</b>      | <b>2,52</b>    | <b>1.646.625,85</b>  |                                                                |
| Ensino Fundamental                        | 4.003.000,00        | 3.793.000,00                 | 592.622,72          | 2.313.140,21             | 1,38           | 1.479.859,79         | 592.622,72          | 2.313.140,21             | 1,59           | 1.479.859,79         |                                                                |
| Educação Infantil                         | 447.000,00          | 1.517.000,00                 | 337.842,17          | 1.350.233,94             | 0,80           | 166.766,06           | 337.842,17          | 1.350.233,94             | 0,93           | 166.766,06           |                                                                |
| <b>SANEAMENTO</b>                         | <b>250.000,00</b>   | <b>250.000,00</b>            | <b>33.633,42</b>    | <b>136.948,05</b>        | <b>0,08</b>    | <b>113.051,95</b>    | <b>33.633,42</b>    | <b>136.948,05</b>        | <b>0,09</b>    | <b>113.051,95</b>    |                                                                |
| Saneamento Básico Urbano                  | 250.000,00          | 250.000,00                   | 33.633,42           | 136.948,05               | 0,08           | 113.051,95           | 33.633,42           | 136.948,05               | 0,09           | 113.051,95           |                                                                |

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: SETEMBRO 2025 a AGOSTO 2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                           | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      | TOTAL                 | PREVISÃO ATUALIZADA   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                                                                                                         | SET/2025                                           | OUT/2025             | NOV/2025             | DEZ/2025             | JAN/2026             | FEV/2026             | MAR/2026             | ABR/2026             | MAI/2026             | JUN/2026             | JUL/2026             | AGO/2026             |                       |                       |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                                                                                                           | <b>17.520.278,52</b>                               | <b>16.225.976,18</b> | <b>16.099.779,47</b> | <b>23.266.990,27</b> | <b>19.435.936,15</b> | <b>18.708.373,22</b> | <b>21.396.249,73</b> | <b>16.113.758,27</b> | <b>17.336.564,15</b> | <b>23.703.016,79</b> | <b>19.902.918,86</b> | <b>17.551.957,38</b> | <b>227.261.798,99</b> | <b>209.147.643,38</b> |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                                                             | 2.908.202,99                                       | 2.733.275,21         | 2.885.319,78         | 2.999.097,98         | 2.073.036,40         | 5.319.089,66         | 5.414.966,85         | 2.715.922,95         | 2.955.166,47         | 2.527.654,85         | 3.301.080,54         | 2.643.358,23         | 38.476.171,91         | 36.360.517,00         |
| IPTU                                                                                                                                    | 571.863,13                                         | 615.331,30           | 831.823,69           | 335.768,33           | 154.143,42           | 525.383,67           | 3.077.319,57         | 750.675,14           | 758.580,20           | 629.429,85           | 611.890,12           | 601.003,18           | 9.463.211,60          | 10.618.857,00         |
| ISS                                                                                                                                     | 961.250,91                                         | 984.683,12           | 987.590,32           | 1.100.374,57         | 1.146.285,94         | 776.336,52           | 1.001.576,40         | 1.092.842,42         | 1.196.350,65         | 1.009.402,02         | 1.096.903,13         | 1.014.606,06         | 12.368.202,06         | 11.442.317,00         |
| ITBI                                                                                                                                    | 147.139,23                                         | 277.446,61           | 224.932,14           | 224.932,14           | 242.504,02           | 110.090,43           | 3.302.206,94         | 65.612,65            | 161.025,18           | 67.638,40            | 741.466,90           | 192.747,13           | 5.637.800,60          | 2.500.000,00          |
| IRRF                                                                                                                                    | 589.247,50                                         | 573.768,25           | 565.116,00           | 1.007.331,35         | 435.685,38           | 512.008,79           | 581.511,25           | 529.694,91           | 565.706,35           | 546.579,41           | 556.765,21           | 555.717,01           | 7.019.131,41          | 8.049.763,00          |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                                                      | 638.702,22                                         | 282.045,93           | 275.857,63           | 313.119,71           | 226.831,23           | 203.153,74           | 649.568,66           | 277.097,83           | 273.504,09           | 274.605,17           | 294.055,18           | 279.284,85           | 3.987.826,24          | 3.749.580,00          |
| Contribuições                                                                                                                           | 475.041,77                                         | 480.037,43           | 476.209,54           | 921.054,08           | 481.068,75           | 513.989,06           | 514.461,91           | 516.476,23           | 515.787,14           | 519.585,24           | 518.774,65           | 523.120,55           | 6.455.606,35          | 6.982.000,00          |
| Receita Patrimonial                                                                                                                     | 174.784,66                                         | 173.159,73           | 586.316,21           | 349.295,77           | 179.454,43           | 218.821,67           | 192.181,02           | 146.923,95           | 588.435,99           | 193.152,74           | 164.816,62           | 1.466.911,38         | 4.434.254,17          | 2.002.000,00          |
| Rendimentos de Aplicação Financeira                                                                                                     | 174.784,66                                         | 171.059,73           | 586.082,88           | 349.295,77           | 176.820,65           | 214.787,89           | 188.847,24           | 143.590,17           | 585.102,21           | 189.818,96           | 161.482,84           | 1.463.455,36         | 4.405.128,36          | 2.002.000,00          |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                                                                            | 0,00                                               | 2.100,00             | 233,33               | 0,00                 | 2.633,78             | 4.033,78             | 3.333,78             | 3.333,78             | 3.333,78             | 3.333,78             | 3.333,78             | 3.456,02             | 29.125,81             | 0,00                  |
| Receita Agropecuária                                                                                                                    | 0,00                                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Receita Industrial                                                                                                                      | 0,00                                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Receita de Serviços                                                                                                                     | 669.460,07                                         | 741.469,87           | 600.808,72           | 673.943,40           | 657.740,87           | 661.592,50           | 725.903,91           | 706.312,80           | 727.381,78           | 676.354,62           | 749.187,24           | 747.593,57           | 8.337.749,35          | 9.841.520,00          |
| Transferências Correntes                                                                                                                | 13.144.294,98                                      | 11.942.631,46        | 11.411.029,45        | 17.842.102,93        | 15.933.972,24        | 11.890.405,30        | 14.423.679,61        | 11.887.259,05        | 12.405.762,30        | 19.490.401,42        | 15.006.959,49        | 12.031.044,87        | 167.409.543,10        | 151.513.969,38        |
| Cota-Parte do FPM                                                                                                                       | 4.053.478,30                                       | 2.718.525,51         | 3.695.399,74         | 5.950.970,58         | 3.780.784,31         | 4.753.578,50         | 2.878.579,50         | 3.389.247,74         | 4.102.065,80         | 4.321.901,10         | 4.595.948,34         | 3.647.382,75         | 47.887.862,17         | 48.050.000,00         |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                                                      | 4.808.944,59                                       | 3.962.832,58         | 3.651.019,78         | 5.723.652,82         | 3.860.130,99         | 2.443.949,43         | 5.741.247,97         | 3.675.313,41         | 3.892.233,52         | 4.839.325,43         | 3.932.918,43         | 4.218.858,98         | 50.750.427,93         | 51.518.285,00         |
| Cota-Parte do IPVA                                                                                                                      | 325.458,74                                         | 295.485,94           | 209.662,07           | 283.241,81           | 2.457.141,45         | 883.480,19           | 893.170,55           | 692.259,94           | 646.049,75           | 218.406,39           | 265.033,87           | 332.823,22           | 7.502.213,92          | 6.993.805,00          |
| Cota-Parte do ITR                                                                                                                       | 51.158,65                                          | 758.902,48           | 20.154,14            | 7.717,53             | 13.840,26            | 1.300,15             | 6.563,35             | 1.763,94             | 481,04               | 1.383,98             | 4.987,00             | 12.052,44            | 880.304,96            | 205.040,00            |
| Transferências da LC 61/1989                                                                                                            | 33.146,32                                          | 33.023,49            | 30.392,31            | 34.911,16            | 31.440,07            | 29.618,99            | 26.524,79            | 28.537,27            | 26.568,73            | 41.769,68            | 39.119,52            | 36.429,00            | 391.481,33            | 308.580,00            |
| Transferências do FUNDEB                                                                                                                | 2.907.658,22                                       | 2.590.465,21         | 2.410.146,26         | 3.891.392,83         | 3.491.223,04         | 2.219.388,25         | 3.908.553,61         | 2.626.096,40         | 2.778.787,40         | 3.167.730,06         | 2.508.946,73         | 2.759.150,11         | 35.259.538,12         | 32.500.000,00         |
| Outras Transferências Correntes                                                                                                         | 964.450,16                                         | 1.583.396,25         | 1.394.255,15         | 1.950.216,20         | 2.299.412,12         | 1.559.089,79         | 969.039,84           | 1.474.040,35         | 959.576,06           | 6.899.884,78         | 3.660.005,60         | 1.024.348,37         | 24.737.714,67         | 11.938.259,38         |
| Outras Receitas Correntes                                                                                                               | 148.494,05                                         | 155.402,48           | 140.095,77           | 481.496,11           | 110.663,46           | 104.475,03           | 125.056,43           | 140.863,29           | 144.030,47           | 295.867,92           | 162.100,32           | 139.928,78           | 2.148.474,11          | 2.447.637,00          |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                                                                                                                    | <b>2.073.094,58</b>                                | <b>2.073.363,31</b>  | <b>2.482.581,19</b>  | <b>3.214.055,70</b>  | <b>2.548.259,49</b>  | <b>2.237.228,26</b>  | <b>2.463.704,45</b>  | <b>2.113.196,97</b>  | <b>2.746.578,16</b>  | <b>2.508.052,33</b>  | <b>1.960.088,57</b>  | <b>3.546.835,33</b>  | <b>29.967.038,34</b>  | <b>28.189.142,00</b>  |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência                                                                                        | 475.041,77                                         | 480.037,43           | 476.209,54           | 921.054,08           | 481.068,75           | 513.989,06           | 514.461,91           | 516.476,23           | 515.787,14           | 519.585,24           | 518.774,65           | 523.120,55           | 6.455.606,35          | 6.982.000,00          |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência                                                                                           | 38.523,39                                          | 38.523,39            | 38.523,39            | 77.046,78            | 38.523,39            | 38.523,39            | 40.025,37            | 39.296,36            | 38.517,07            | 38.365,73            | 37.982,93            | 37.982,93            | 501.834,12            | 600.000,00            |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários                                                                                   | 0,00                                               | 1.048,55             | 445.362,92           | 171.834,64           | 0,00                 | 62.330,42            | 0,00                 | 0,00                 | 458.794,26           | 65.544,13            | 10.940,63            | 1.336.222,63         | 2.552.078,18          | 2.000,00              |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB                                                                                              | 1.559.529,42                                       | 1.553.753,94         | 1.522.485,34         | 2.044.120,20         | 2.028.667,35         | 1.622.385,39         | 1.909.217,17         | 1.557.424,38         | 1.733.479,69         | 1.884.557,23         | 1.392.390,36         | 1.649.509,22         | 20.457.519,69         | 20.605.142,00         |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>                                                                                        | <b>15.447.183,94</b>                               | <b>14.152.612,87</b> | <b>13.617.198,28</b> | <b>20.052.934,57</b> | <b>16.887.676,66</b> | <b>16.471.144,96</b> | <b>18.932.545,28</b> | <b>14.000.561,30</b> | <b>14.589.985,99</b> | <b>21.194.964,46</b> | <b>17.942.830,29</b> | <b>14.005.122,05</b> | <b>197.294.760,65</b> | <b>180.958.501,38</b> |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)                                | 0,00                                               | 400.000,00           | 600.000,00           | 247.500,00           | 0,00                 | 500.000,00           | 0,00                 | 500.000,00           | 0,00                 | 1.600.000,00         | 1.900.000,00         | 0,00                 | 5.747.500,00          | 0,00                  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>                                     | <b>15.447.183,94</b>                               | <b>13.752.612,87</b> | <b>13.017.198,28</b> | <b>19.805.434,57</b> | <b>16.887.676,66</b> | <b>15.971.144,96</b> | <b>18.932.545,28</b> | <b>13.500.561,30</b> | <b>14.589.985,99</b> | <b>19.594.964,46</b> | <b>16.042.830,29</b> | <b>14.005.122,05</b> | <b>191.547.260,65</b> | <b>180.958.501,38</b> |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)                                   | 0,00                                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII) | 109.296,00                                         | 124.476,00           | 109.296,00           | 218.592,00           | 100.502,00           | 132.922,00           | 116.712,00           | 116.712,00           | 116.712,00           | 116.712,00           | 116.712,00           | 116.712,00           | 1.495.356,00          | 1.332.000,00          |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)                                                                                    | 0,00                                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>                   | <b>15.337.887,94</b>                               | <b>13.628.136,87</b> | <b>12.907.902,28</b> | <b>19.586.842,57</b> | <b>16.787.174,66</b> | <b>15.838.222,96</b> | <b>18.815.833,28</b> | <b>13.383.849,30</b> | <b>14.473.273,99</b> | <b>19.478.252,46</b> | <b>15.926.118,29</b> | <b>13.888.410,05</b> | <b>190.051.904,65</b> | <b>179.626.501,38</b> |

**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: SETEMBRO 2025 a AGOSTO 2026

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS**  
**PENSÕES E INATIVOS MILITARES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                                          |                         |                                        |                                        |                                   |                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                                |                         |                                        |                                        |                                   |                                                              |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                                     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                                        |                                   |                                                              |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                                       | 23.848.400,00           | 15.210.151,44                          |                                        |                                   |                                                              |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                                       | 6.982.000,00            | 4.103.263,53                           |                                        |                                   |                                                              |
| Ativo                                                                                        | 6.945.000,00            | 4.078.459,75                           |                                        |                                   |                                                              |
| Inativo                                                                                      | 36.000,00               | 24.803,78                              |                                        |                                   |                                                              |
| Pensionista                                                                                  | 1.000,00                | 0,00                                   |                                        |                                   |                                                              |
| Receita de Contribuições Patronais                                                           | 9.426.000,00            | 6.456.827,46                           |                                        |                                   |                                                              |
| Ativo                                                                                        | 9.426.000,00            | 6.456.827,46                           |                                        |                                   |                                                              |
| Inativo                                                                                      | 0,00                    | 0,00                                   |                                        |                                   |                                                              |
| Pensionista                                                                                  | 0,00                    | 0,00                                   |                                        |                                   |                                                              |
| Receita Patrimonial                                                                          | 2.000,00                | 1.933.832,07                           |                                        |                                   |                                                              |
| Receitas Imobiliárias                                                                        | 0,00                    | 0,00                                   |                                        |                                   |                                                              |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                              | 2.000,00                | 1.933.832,07                           |                                        |                                   |                                                              |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                                 | 0,00                    | 0,00                                   |                                        |                                   |                                                              |
| Receita de Serviços                                                                          | 0,00                    | 0,00                                   |                                        |                                   |                                                              |
| Outras Receitas Correntes                                                                    | 7.438.400,00            | 2.716.228,38                           |                                        |                                   |                                                              |
| Compensação Financeira entre os regimes                                                      | 600.000,00              | 309.217,17                             |                                        |                                   |                                                              |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup> | 6.836.400,00            | 2.237.609,40                           |                                        |                                   |                                                              |
| Demais Receitas Correntes                                                                    | 2.000,00                | 169.401,81                             |                                        |                                   |                                                              |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)                                                                    | 0,00                    | 0,00                                   |                                        |                                   |                                                              |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                                         | 0,00                    | 0,00                                   |                                        |                                   |                                                              |
| Amortização de Empréstimos                                                                   | 0,00                    | 0,00                                   |                                        |                                   |                                                              |
| Outras Receitas de Capital                                                                   | 0,00                    | 0,00                                   |                                        |                                   |                                                              |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>                  | <b>17.012.000,00</b>    | <b>12.972.542,04</b>                   |                                        |                                   |                                                              |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                                     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Benefícios                                                                                   | 0,00                    | 8.215.597,94                           | 8.215.597,94                           | 8.215.597,94                      | 0,00                                                         |
| Aposentadorias                                                                               | 0,00                    | 6.657.124,06                           | 6.657.124,06                           | 6.657.124,06                      | 0,00                                                         |
| Pensões por Morte                                                                            | 0,00                    | 1.558.473,88                           | 1.558.473,88                           | 1.558.473,88                      | 0,00                                                         |
| Outras Despesas Previdenciárias                                                              | 100.000,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| Compensação Financeira entre os regimes                                                      | 100.000,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| Demais Despesas Previdenciárias                                                              | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>                                      | <b>100.000,00</b>       | <b>8.215.597,94</b>                    | <b>8.215.597,94</b>                    | <b>8.215.597,94</b>               | <b>0,00</b>                                                  |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>         | <b>16.912.000,00</b>    | <b>4.756.944,10</b>                    | <b>4.756.944,10</b>                    | <b>4.756.944,10</b>               | <b>0,00</b>                                                  |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                                           |                         |                                        |                                        | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA             |                                                              |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES   VALOR                                   |                         |                                        |                                        | 0,00                              |                                                              |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                                                 |                         |                                        |                                        | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA             |                                                              |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   VALOR                                                         |                         |                                        |                                        | 10.990.400,00                     |                                                              |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS                                    |                         |                                        |                                        | APORTES REALIZADOS                |                                                              |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar                                     |                         |                                        |                                        | 0,00                              |                                                              |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos                              |                         |                                        |                                        | 2.576.316,62                      |                                                              |
| Outros Aportes para o RPPS                                                                   |                         |                                        |                                        | 0,00                              |                                                              |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                                                |                         |                                        |                                        | 0,00                              |                                                              |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                                             |                         |                                        |                                        | SALDO ATUAL                       |                                                              |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                                                |                         |                                        |                                        | 10,00                             |                                                              |
| Investimentos e Aplicações                                                                   |                         |                                        |                                        | 148.639.781,32                    |                                                              |
| Outros Bens e Direitos                                                                       |                         |                                        |                                        | 94.149.914,89                     |                                                              |



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS**  
**PENSÕES E INATIVOS MILITARES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2026

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                                 |                              |                                                 |                                                 |                                         |                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                  | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a)   |                                                 | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre<br>(b)    |                                         |                                                                          |
| RECEITAS CORRENTES (VII)                                               |                              | 0,00                                            |                                                 |                                         | 0,00                                                                     |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                 |                              | 0,00                                            |                                                 |                                         | 0,00                                                                     |
| Ativo                                                                  |                              | 0,00                                            |                                                 |                                         | 0,00                                                                     |
| Inativo                                                                |                              | 0,00                                            |                                                 |                                         | 0,00                                                                     |
| Pensionista                                                            |                              | 0,00                                            |                                                 |                                         | 0,00                                                                     |
| Receita de Contribuições Patronais                                     |                              | 0,00                                            |                                                 |                                         | 0,00                                                                     |
| Ativo                                                                  |                              | 0,00                                            |                                                 |                                         | 0,00                                                                     |
| Inativo                                                                |                              | 0,00                                            |                                                 |                                         | 0,00                                                                     |
| Pensionista                                                            |                              | 0,00                                            |                                                 |                                         | 0,00                                                                     |
| Receita Patrimonial                                                    |                              | 0,00                                            |                                                 |                                         | 0,00                                                                     |
| Receitas Imobiliárias                                                  |                              | 0,00                                            |                                                 |                                         | 0,00                                                                     |
| Receitas de Valores Mobiliários                                        |                              | 0,00                                            |                                                 |                                         | 0,00                                                                     |
| Outras Receitas Patrimoniais                                           |                              | 0,00                                            |                                                 |                                         | 0,00                                                                     |
| Receita de Serviços                                                    |                              | 0,00                                            |                                                 |                                         | 0,00                                                                     |
| Outras Receitas Correntes                                              |                              | 0,00                                            |                                                 |                                         | 0,00                                                                     |
| Compensação Financeira entre os regimes                                |                              | 0,00                                            |                                                 |                                         | 0,00                                                                     |
| Demais Receitas Correntes                                              |                              | 0,00                                            |                                                 |                                         | 0,00                                                                     |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                             |                              | 0,00                                            |                                                 |                                         | 0,00                                                                     |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                   |                              | 0,00                                            |                                                 |                                         | 0,00                                                                     |
| Amortização de Empréstimos                                             |                              | 0,00                                            |                                                 |                                         | 0,00                                                                     |
| Outras Receitas de Capital                                             |                              | 0,00                                            |                                                 |                                         | 0,00                                                                     |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>   |                              | <b>0,00</b>                                     |                                                 |                                         | <b>0,00</b>                                                              |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>No Exercício<br>(g) |
| Benefícios                                                             | 0,00                         | 0,00                                            | 0,00                                            | 0,00                                    | 0,00                                                                     |
| Aposentadorias                                                         | 0,00                         | 0,00                                            | 0,00                                            | 0,00                                    | 0,00                                                                     |
| Pensões por Morte                                                      | 0,00                         | 0,00                                            | 0,00                                            | 0,00                                    | 0,00                                                                     |
| Outras Despesas Previdenciárias                                        | 0,00                         | 0,00                                            | 0,00                                            | 0,00                                    | 0,00                                                                     |
| Compensação Financeira entre os regimes                                | 0,00                         | 0,00                                            | 0,00                                            | 0,00                                    | 0,00                                                                     |
| Demais Despesas Previdenciárias                                        | 0,00                         | 0,00                                            | 0,00                                            | 0,00                                    | 0,00                                                                     |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>                   | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                                              |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²</b> | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                                              |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS                 |                              |                                                 |                                                 | APORTES REALIZADOS                      |                                                                          |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                  |                              |                                                 |                                                 | 0,00                                    |                                                                          |
| Recursos para Formação de Reserva                                      |                              |                                                 |                                                 | 0,00                                    |                                                                          |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                          |                              |                                                 |                                                 | SALDO ATUAL                             |                                                                          |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                          |                              |                                                 |                                                 | 0,00                                    |                                                                          |
| Investimentos e Aplicações                                             |                              |                                                 |                                                 | 0,00                                    |                                                                          |
| Outros Bens e Direitos                                                 |                              |                                                 |                                                 | 0,00                                    |                                                                          |



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2026

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS   |                              |                                                 |                                                 |                                              |                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                       |                              | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a)                      |                                                 | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre<br>(b) |                                                                          |
| Receitas Correntes                                                     |                              | 0,00                                            |                                                 | 0,00                                         |                                                                          |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)                         |                              | 0,00                                            |                                                 | 0,00                                         |                                                                          |
|                                                                        |                              |                                                 |                                                 |                                              |                                                                          |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                       | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f)      | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>No Exercício<br>(g) |
| Despesas Correntes (XIII)                                              | 1.213.000,00                 | 495.088,29                                      | 495.088,29                                      | 491.045,89                                   | 0,00                                                                     |
| Pessoal e Encargos Sociais                                             | 460.000,00                   | 233.257,93                                      | 233.257,93                                      | 229.350,90                                   | 0,00                                                                     |
| Demais Despesas Correntes                                              | 753.000,00                   | 261.830,36                                      | 261.830,36                                      | 261.694,99                                   | 0,00                                                                     |
| Despesas de Capital (XIV)                                              | 35.000,00                    | 11.375,00                                       | 11.375,00                                       | 11.375,00                                    | 0,00                                                                     |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)           | 1.248.000,00                 | 506.463,29                                      | 506.463,29                                      | 502.420,89                                   | 0,00                                                                     |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²                    |                              | -1.248.000,00                                   | -506.463,29                                     | -506.463,29                                  | -502.420,89                                                              |
| 0,00                                                                   |                              |                                                 |                                                 |                                              |                                                                          |
| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS                                |                              |                                                 |                                                 | SALDO ATUAL                                  |                                                                          |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                          |                              |                                                 |                                                 | 0,00                                         |                                                                          |
| Investimentos e Aplicações                                             |                              |                                                 |                                                 | 550.280,74                                   |                                                                          |
| Outros Bens e Direitos                                                 |                              |                                                 |                                                 | 0,00                                         |                                                                          |
|                                                                        |                              |                                                 |                                                 |                                              |                                                                          |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO                       |                              |                                                 |                                                 |                                              |                                                                          |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)            |                              | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a)                      |                                                 | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre<br>(b) |                                                                          |
| Contribuições dos Servidores                                           |                              | 0,00                                            |                                                 | 0,00                                         |                                                                          |
| Demais Receitas Previdenciárias                                        |                              | 0,00                                            |                                                 | 0,00                                         |                                                                          |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)           |                              | 0,00                                            |                                                 | 0,00                                         |                                                                          |
|                                                                        |                              |                                                 |                                                 |                                              |                                                                          |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)            | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f)      | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>No Exercício<br>(g) |
| Aposentadorias                                                         | 0,00                         | 0,00                                            | 0,00                                            | 0,00                                         | 0,00                                                                     |
| Pensões                                                                | 0,00                         | 0,00                                            | 0,00                                            | 0,00                                         | 0,00                                                                     |
| Outras Despesas Previdenciárias                                        | 0,00                         | 0,00                                            | 0,00                                            | 0,00                                         | 0,00                                                                     |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)          | 0,00                         | 0,00                                            | 0,00                                            | 0,00                                         | 0,00                                                                     |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)² |                              | 0,00                                            | 0,00                                            | 0,00                                         | 0,00                                                                     |

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.





**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

| ACIMA DA LINHA                                                                                        |                       |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                                                                    | PREVISÃO ATUALIZADA   | Até o Bimestre/2026        |
|                                                                                                       |                       | RECEITAS REALIZADAS<br>(a) |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                                                                         | <b>180.956.501,38</b> | <b>133.542.930,62</b>      |
| <b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>                                                    | <b>36.360.517,00</b>  | <b>26.950.275,95</b>       |
| IPTU                                                                                                  | 10.618.857,00         | 7.108.425,15               |
| ISS                                                                                                   | 11.442.317,00         | 8.334.303,14               |
| ITBI                                                                                                  | 2.500.000,00          | 4.745.778,60               |
| IRRF                                                                                                  | 8.049.763,00          | 4.283.668,31               |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                    | 3.749.580,00          | 2.478.100,75               |
| <b>Contribuições</b>                                                                                  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>                |
| <b>Receita Patrimonial</b>                                                                            | <b>2.000.000,00</b>   | <b>1.216.865,73</b>        |
| Aplicações Financeiras (II)                                                                           | 2.000.000,00          | 1.190.073,25               |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                                          | 0,00                  | 26.792,48                  |
| <b>Transferências Correntes</b>                                                                       | <b>130.908.827,38</b> | <b>98.979.354,93</b>       |
| Cota-Parte do FPM                                                                                     | 39.250.000,00         | 25.550.801,72              |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                    | 41.214.628,00         | 26.083.182,67              |
| Cota-Parte do IPVA                                                                                    | 5.595.043,00          | 5.110.692,28               |
| Cota-Parte do ITR                                                                                     | 164.032,00            | 33.897,80                  |
| Transferências da LC 61/1989                                                                          | 246.865,00            | 208.006,51                 |
| Transferências do FUNDEB                                                                              | 32.500.000,00         | 23.459.875,60              |
| Outras Transferências Correntes                                                                       | 11.938.259,38         | 18.532.898,35              |
| <b>Demais Receitas Correntes</b>                                                                      | <b>11.687.157,00</b>  | <b>6.396.434,01</b>        |
| Outras Receitas Financeiras (III)                                                                     | 0,00                  | 0,00                       |
| Receitas Correntes Restantes                                                                          | 11.687.157,00         | 6.396.434,01               |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>                      | <b>178.956.501,38</b> | <b>132.352.857,37</b>      |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>                                             | <b>23.846.400,00</b>  | <b>13.276.319,37</b>       |
| <b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>                                        | <b>2.000,00</b>       | <b>1.933.832,07</b>        |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>                                                 | <b>0,00</b>           | <b>1.191.593,30</b>        |
| <b>Operações de Crédito (VIII)</b>                                                                    | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>                |
| <b>Amortização de Empréstimos (IX)</b>                                                                | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>                |
| <b>Alienação de Bens</b>                                                                              | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>                |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)                                                | 0,00                  | 0,00                       |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)                                               | 0,00                  | 0,00                       |
| Outras Alienações de Bens                                                                             | 0,00                  | 0,00                       |
| <b>Transferências de Capital</b>                                                                      | <b>0,00</b>           | <b>1.191.593,30</b>        |
| Convênios                                                                                             | 0,00                  | 1.089.659,09               |
| Outras Transferências de Capital                                                                      | 0,00                  | 101.934,21                 |
| <b>Outras Receitas de Capital</b>                                                                     | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>                |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)                                                        | 0,00                  | 0,00                       |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                                                  | 0,00                  | 0,00                       |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b> | <b>0,00</b>           | <b>1.191.593,30</b>        |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>                                          | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>                |
| <b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)</b>                                       | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>                |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>                                           | <b>202.802.901,38</b> | <b>146.820.770,04</b>      |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>                               | <b>178.956.501,38</b> | <b>133.544.450,67</b>      |

| DESPESAS PRIMÁRIAS                                                                                         | DOTAÇÃO ATUALIZADA    | Até o Bimestre/2026   |                       |                       |                             |                                |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------------|--------------------------------|---------------------|
|                                                                                                            |                       | DESPESAS EMPENHADAS   | DESPESAS LIQUIDADAS   | DESPESAS PAGAS<br>(a) | R. PAGAR PROC. PAGOS<br>(b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                     |
|                                                                                                            |                       |                       |                       |                       |                             | LIQUIDADOS                     | PAGOS<br>(c)        |
| <b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>                                                     | <b>180.499.662,39</b> | <b>141.357.358,41</b> | <b>126.112.460,00</b> | <b>120.864.725,42</b> | <b>553.943,07</b>           | <b>838.051,80</b>              | <b>821.826,56</b>   |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                 | 83.448.857,62         | 58.104.640,06         | 58.083.593,62         | 57.197.715,60         | 390.930,52                  | 0,00                           | 0,00                |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX)                                                                           | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                        | 0,00                           | 0,00                |
| Outras Despesas Correntes                                                                                  | 97.050.804,77         | 83.252.718,35         | 68.028.866,38         | 63.667.009,82         | 163.012,55                  | 838.051,80                     | 821.826,56          |
| Transferências Constitucionais e Legais                                                                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                        | 0,00                           | 0,00                |
| Demais Despesas Correntes                                                                                  | 97.050.804,77         | 83.252.718,35         | 68.028.866,38         | 63.667.009,82         | 163.012,55                  | 838.051,80                     | 821.826,56          |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)</b>                              | <b>180.499.662,39</b> | <b>141.357.358,41</b> | <b>126.112.460,00</b> | <b>120.864.725,42</b> | <b>553.943,07</b>           | <b>838.051,80</b>              | <b>821.826,56</b>   |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)</b>                                                | <b>14.313.000,00</b>  | <b>8.710.686,23</b>   | <b>8.710.686,23</b>   | <b>8.706.643,83</b>   | <b>3.313,18</b>             | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>         |
| <b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)</b>                                           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>         |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>                                                    | <b>32.321.971,06</b>  | <b>18.073.702,39</b>  | <b>10.634.730,05</b>  | <b>7.701.620,14</b>   | <b>8.959,00</b>             | <b>2.177.639,21</b>            | <b>2.177.639,21</b> |
| Investimentos                                                                                              | 22.571.971,06         | 8.323.702,39          | 4.476.219,50          | 3.043.109,59          | 8.959,00                    | 2.177.639,21                   | 2.177.639,21        |
| Inversões Financeiras                                                                                      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                        | 0,00                           | 0,00                |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)                                                           | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                        | 0,00                           | 0,00                |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)                                                      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                        | 0,00                           | 0,00                |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI)                                                                      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                        | 0,00                           | 0,00                |
| Demais Inversões Financeiras                                                                               | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                        | 0,00                           | 0,00                |
| Amortização da Dívida (XXVII)                                                                              | 9.750.000,00          | 9.750.000,00          | 6.158.510,55          | 4.658.510,55          | 0,00                        | 0,00                           | 0,00                |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]</b> | <b>22.571.971,06</b>  | <b>8.323.702,39</b>   | <b>4.476.219,50</b>   | <b>3.043.109,59</b>   | <b>8.959,00</b>             | <b>2.177.639,21</b>            | <b>2.177.639,21</b> |

Metabit Sistemas para Gestão Pública

Marlene Maria Vieira Bassani

Página: 1/2 - sfexd.fzwf



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2026

|                                                                                                                          |                |                |                |                       |            |                    |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|-----------------------|------------|--------------------|--------------|
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)                                                                                           | 1.400.000,00   | 0,00           | 0,00           | 0,00                  | 0,00       | 0,00               | 0,00         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)                                                                    | 35.000,00      | 11.375,00      | 11.375,00      | 11.375,00             | 0,00       | 0,00               | 0,00         |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)                                                               | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00                  | 0,00       | 0,00               | 0,00         |
| DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)                                                        | 218.819.633,45 | 158.403.122,03 | 139.310.740,73 | 132.625.853,84        | 566.215,25 | 3.015.691,01       | 2.999.465,77 |
| DESPESA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)                                              | 204.471.633,45 | 149.681.060,80 | 130.588.679,50 | 123.907.835,01        | 562.902,07 | 3.015.691,01       | 2.999.465,77 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]                              |                |                |                | 10.629.235,18         |            |                    |              |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]                              |                |                |                | 6.074.247,82          |            |                    |              |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                                                                    |                |                |                | VALOR CORRENTE        |            |                    |              |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência                                              |                |                |                | 9.618.396,18          |            |                    |              |
| JUROS NOMINAIS                                                                                                           |                |                |                | Até o Bimestre/2026   |            |                    |              |
|                                                                                                                          |                |                |                | VALOR INCORRIDO       |            |                    |              |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)                                                      |                |                |                | 1.190.073,25          |            |                    |              |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)                                                   |                |                |                | 0,00                  |            |                    |              |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)                                        |                |                |                | 7.264.321,07          |            |                    |              |
| ABAIXO DA LINHA                                                                                                          |                |                |                |                       |            |                    |              |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL                                                                                             |                |                |                | SALDO                 |            |                    |              |
|                                                                                                                          |                |                |                | Em 31/Dez/2025 (a)    |            | Até o Bimestre (b) |              |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)                                                                                               |                |                |                | 9.489.937,99          |            | 4.831.427,44       |              |
| DEDUÇÕES (XL)                                                                                                            |                |                |                | 10.635.426,25         |            | 13.789.223,81      |              |
| Disponibilidade de Caixa                                                                                                 |                |                |                | 10.636.648,16         |            | 13.790.445,72      |              |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                                                                           |                |                |                | 12.294.932,19         |            | 15.069.580,72      |              |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI)                                                                                     |                |                |                | 562.902,07            |            | 16.225,24          |              |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                                                          |                |                |                | 1.095.381,96          |            | 1.262.909,76       |              |
| Demais Haveres Financeiros                                                                                               |                |                |                | -1.221,91             |            | -1.221,91          |              |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)                                                                         |                |                |                | -1.145.488,26         |            | -8.957.796,37      |              |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)                                                 |                |                |                | 7.812.308,11          |            |                    |              |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL                                                                                     |                |                |                | VALOR CORRENTE        |            |                    |              |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência                                              |                |                |                | 3.750.000,00          |            |                    |              |
| AJUSTE METODOLÓGICO                                                                                                      |                |                |                | Até o bimestre / 2026 |            |                    |              |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)                                                                        |                |                |                | -546.676,83           |            |                    |              |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)                                                           |                |                |                | 0,00                  |            |                    |              |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)                                                                                                  |                |                |                | 0,00                  |            |                    |              |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)                                                               |                |                |                | 0,00                  |            |                    |              |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)                                                       |                |                |                | 0,00                  |            |                    |              |
| OUTROS AJUSTES (XLXIX)                                                                                                   |                |                |                | 0,00                  |            |                    |              |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)] |                |                |                | 7.265.631,28          |            |                    |              |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)                                            |                |                |                | 6.075.558,03          |            |                    |              |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS                                                                                                   |                |                |                | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |            |                    |              |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                           |                |                |                | 9.096.459,12          |            |                    |              |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                                                                     |                |                |                | 0,00                  |            |                    |              |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                         |                |                |                | 9.096.459,12          |            |                    |              |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                                                                             |                |                |                | 10.990.400,00         |            |                    |              |

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2026

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

| PODER/ÓRGÃO                                     | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS   |                               |            |                |                             | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                               |                |              |                |                             | Saldo Total L =<br>(e + k) |
|-------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|------------|----------------|-----------------------------|--------------------------------|-------------------------------|----------------|--------------|----------------|-----------------------------|----------------------------|
|                                                 | Inscritos                    |                               | Pagos (c)  | Cancelados (d) | Saldo e = (a + b) - (c + d) | Inscritos                      |                               | Liquidados (h) | Pagos (i)    | Cancelados (j) | Saldo k = (f + g) - (i + j) |                            |
|                                                 | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2025 (b) |            |                |                             | Em Exercícios Anteriores (f)   | Em 31 de dezembro de 2025 (g) |                |              |                |                             |                            |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 0,00                         | 231.607,41                    | 231.531,15 | 0,00           | 76,26                       | 1.704.580,45                   | 4.086.604,29                  | 3.015.691,01   | 2.999.465,77 | 680.487,41     | 2.111.231,56                | 2.111.307,82               |
| PODER EXECUTIVO                                 | 0,00                         | 219.607,41                    | 219.531,15 | 0,00           | 76,26                       | 1.704.580,45                   | 4.086.604,29                  | 3.015.691,01   | 2.999.465,77 | 680.487,41     | 2.111.231,56                | 2.111.307,82               |
| PODER LEGISLATIVO                               | 0,00                         | 12.000,00                     | 12.000,00  | 0,00           | 0,00                        | 0,00                           | 0,00                          | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00                        | 0,00                       |
| Câmara Municipal                                | 0,00                         | 12.000,00                     | 12.000,00  | 0,00           | 0,00                        | 0,00                           | 0,00                          | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00                        | 0,00                       |
| Tribunal de Contas do Município                 | 0,00                         | 0,00                          | 0,00       | 0,00           | 0,00                        | 0,00                           | 0,00                          | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00                        | 0,00                       |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)       | 0,00                         | 334.684,10                    | 334.684,10 | 0,00           | 0,00                        | 0,60                           | 0,00                          | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,60                        | 0,60                       |
| TOTAL (III) = (I + II)                          | 0,00                         | 566.291,51                    | 566.215,25 | 0,00           | 76,26                       | 1.704.581,05                   | 4.086.604,29                  | 3.015.691,01   | 2.999.465,77 | 680.487,41     | 2.111.232,16                | 2.111.308,42               |

| PODER/ÓRGÃO                               | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS   |                               |            |                |                             | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                               |                |           |                |                             | Saldo Total L =<br>(e + k) |
|-------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|------------|----------------|-----------------------------|--------------------------------|-------------------------------|----------------|-----------|----------------|-----------------------------|----------------------------|
|                                           | Inscritos                    |                               | Pagos (c)  | Cancelados (d) | Saldo e = (a + b) - (c + d) | Inscritos                      |                               | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f + g) - (i + j) |                            |
|                                           | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2025 (b) |            |                |                             | Em Exercícios Anteriores (f)   | Em 31 de dezembro de 2025 (g) |                |           |                |                             |                            |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00                         | 334.684,10                    | 334.684,10 | 0,00           | 0,00                        | 0,60                           | 0,00                          | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,60                        | 0,60                       |
| PODER EXECUTIVO                           | 0,00                         | 334.684,10                    | 334.684,10 | 0,00           | 0,00                        | 0,60                           | 0,00                          | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,60                        | 0,60                       |
| PODER LEGISLATIVO                         | 0,00                         | 0,00                          | 0,00       | 0,00           | 0,00                        | 0,00                           | 0,00                          | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                        | 0,00                       |
| Câmara Municipal                          | 0,00                         | 0,00                          | 0,00       | 0,00           | 0,00                        | 0,00                           | 0,00                          | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                        | 0,00                       |
| Tribunal de Contas do Município           | 0,00                         | 0,00                          | 0,00       | 0,00           | 0,00                        | 0,00                           | 0,00                          | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                        | 0,00                       |

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2026

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)                                                                                                                    |                         |                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                                                                                                                                                | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| <b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>                                                                                                                                                                | 32.610.937,00           | 24.472.175,20                          |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                                                                                                   | 10.618.857,00           | 7.108.425,15                           |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                                                                                                      | 2.500.000,00            | 4.745.778,60                           |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                                                                                 | 11.442.317,00           | 8.334.303,14                           |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                                                                                                           | 8.049.763,00            | 4.283.668,31                           |
| <b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>                                                                                                                                 | 86.470.568,00           | 70.764.211,77                          |
| 2.1 - Cota-Parte FPM                                                                                                                                                                          | 39.250.000,00           | 31.469.488,04                          |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b                                                                                                                                         | 35.450.000,00           | 29.593.433,02                          |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e                                                                                                                                    | 3.800.000,00            | 1.876.055,02                           |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS                                                                                                                                                                         | 41.214.628,00           | 32.603.978,16                          |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                                                                                               | 246.865,00              | 260.008,05                             |
| 2.4 - Cota-Parte ITR                                                                                                                                                                          | 164.032,00              | 42.372,16                              |
| 2.5 - Cota-Parte IPVA                                                                                                                                                                         | 5.595.043,00            | 6.388.365,36                           |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro                                                                                                                                                                     | 0,00                    | 0,00                                   |
| 2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                                                             | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>                                                                                                                                    | <b>119.081.505,00</b>   | <b>95.236.386,97</b>                   |
| <b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1</b>                                                                                | <b>20.605.142,00</b>    | <b>13.777.630,79</b>                   |
| <b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b> | <b>13.236.262,65</b>    | <b>10.031.465,39</b>                   |

| FUNDEB                                                                 |                         |                                        |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                              | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| <b>6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>                      | <b>32.700.000,00</b>    | <b>23.525.035,07</b>                   |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                   | 32.700.000,00           | 23.067.197,46                          |
| 6.1.1 - Principal                                                      | 32.500.000,00           | 23.002.037,99                          |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                            | 200.000,00              | 65.159,47                              |
| 6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb                            | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI FONTE 546) | 0,00                    | 41.870,30                              |
| 6.2.1 - Principal                                                      | 0,00                    | 41.870,30                              |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                            | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb                            | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT                          | 0,00                    | 415.967,31                             |
| 6.3.1 - Principal                                                      | 0,00                    | 415.967,31                             |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                            | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb                            | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR                          | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.4.1 - Principal                                                      | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                            | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb                            | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>  | <b>11.894.858,00</b>    | <b>9.224.407,20</b>                    |

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)    | VALOR                |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>                                  | 104.794,33           |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                         | 104.794,33           |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                               | 0,00                 |
| <b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b> | <b>23.629.829,40</b> |



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2026

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup> | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>              | <b>34.858.327,37</b>   | <b>24.309.693,55</b>                   | <b>24.288.647,11</b>                   | <b>23.845.202,33</b>              | <b>21.046,44</b>                                |
| 10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                            | 32.707.327,37          | 22.191.092,77                          | 22.170.046,33                          | 21.726.601,55                     | 21.046,44                                       |
| 10.1.1 - Educação Infantil                                         | 11.061.000,00          | 9.225.614,72                           | 9.225.614,72                           | 9.058.622,32                      | 0,00                                            |
| 10.1.2 - Ensino Fundamental                                        | 21.646.327,37          | 12.965.478,05                          | 12.944.431,61                          | 12.667.979,23                     | 21.046,44                                       |
| 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos                              | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 10.1.4 - Educação Especial                                         | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 10.1.5 - Administração Geral                                       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 10.2 - OUTRAS DESPESAS                                             | 2.151.000,00           | 2.118.600,78                           | 2.118.600,78                           | 2.118.600,78                      | 0,00                                            |
| 10.2.1 - Educação Infantil                                         | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 10.2.2 - Ensino Fundamental                                        | 2.151.000,00           | 2.118.600,78                           | 2.118.600,78                           | 2.118.600,78                      | 0,00                                            |
| 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos                              | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 10.2.4 - Educação Especial                                         | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 10.2.5 - Administração Geral                                       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 10.2.6 - Transporte (Escolar)                                      | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 10.2.7 - Outras                                                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |

| INDICADORES DO FUNDEB                                                                                         |                                        |                                        |                                   |                                                 |                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                                              | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h) |
| <b>11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>                        | <b>23.951.366,18</b>                   | <b>23.930.319,74</b>                   | <b>23.486.874,96</b>              | <b>21.046,44</b>                                | <b>0,00</b>                                                                                 |
| 11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                        | 23.951.366,18                          | 23.930.319,74                          | 23.486.874,96                     | 21.046,44                                       | 0,00                                                                                        |
| 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                               | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            | 0,00                                                                                        |
| 11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                               | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            | 0,00                                                                                        |
| 11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR                               | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            | 0,00                                                                                        |
| <b>12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>                                 | <b>21.832.765,40</b>                   | <b>21.811.718,96</b>                   | <b>21.368.274,18</b>              | <b>21.046,44</b>                                | <b>0,00</b>                                                                                 |
| 13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            | 0,00                                                                                        |
| 14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            | 0,00                                                                                        |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>          | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO <sup>10</sup> (m) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|-------------------------------------|------------------------------|
| 15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA        | 16.467.524,55     | 21.811.718,96      | 21.811.718,96                       | 92,71                        |
| 16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 207.983,66        | 0,00               | 0,00                                | 0,00                         |
| 17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL   | 62.395,10         | 0,00               | 0,00                                | 0,00                         |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup> | VALOR PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (r) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------|
| 18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO                                    | 2.352.503,51        | -405.284,67            | -405.284,67                        | 0,00                                                 | -1,72              |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup> | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB</b>                                                | <b>3.418.600,59</b>                                    | <b>342.059,39</b>                            | <b>121.062,31</b>                                           | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>                                                        | <b>0,00</b>                                                                                                        |
| 19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 3.418.600,59                                           | 342.059,39                                   | 121.062,31                                                  | 0,00                                            | 0,00                                                               | 0,00                                                                                                               |
| 19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)                   | 0,00                                                   | 0,00                                         | 0,00                                                        | 0,00                                            | 0,00                                                               | 0,00                                                                                                               |



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2026

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) |                        |                                        |                                        |                                   |                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)                | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| <b>20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>                    | <b>19.390.005,00</b>   | <b>17.144.122,64</b>                   | <b>15.317.390,96</b>                   | <b>14.433.515,72</b>              | <b>1.826.731,68</b>                             |
| 20.1 - Educação Infantil                                                                                      | 1.931.000,00           | 1.524.556,33                           | 1.495.401,79                           | 1.344.399,55                      | 29.154,54                                       |
| 20.2 - Ensino Fundamental                                                                                     | 17.459.005,00          | 15.619.566,31                          | 13.821.989,17                          | 13.089.116,17                     | 1.797.577,14                                    |
| 20.3 - Educação de Jovens e Adultos                                                                           | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 20.4 - Educação Especial                                                                                      | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 20.5 - Administração Geral                                                                                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 20.6 - Transporte (Escolar)                                                                                   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 20.7 - Outras                                                                                                 | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB |                        |                                        |                                        |                                   |                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)                    | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| <b>21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>        | <b>53.890.005,00</b>   | <b>41.095.488,82</b>                   | <b>39.247.710,70</b>                   | <b>37.920.390,68</b>              | <b>1.847.778,12</b>                             |
| 21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                               | 12.992.000,00          | 10.750.171,05                          | 10.721.016,51                          | 10.403.021,87                     | 29.154,54                                       |
| 21.1.1 - Creche                                                                                                        | 12.842.000,00          | 10.608.925,29                          | 10.603.313,76                          | 10.297.089,60                     | 5.611,53                                        |
| 21.1.2 - Pré-escola                                                                                                    | 150.000,00             | 141.245,76                             | 117.702,75                             | 105.932,27                        | 23.543,01                                       |
| 21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                              | 40.898.005,00          | 30.345.317,77                          | 28.526.694,19                          | 27.517.368,81                     | 1.818.623,58                                    |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL                                                                                           | VALOR                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)                                                                           | 15.317.390,96        |
| 23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)                                                                                                     | 13.777.630,79        |
| 24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)                                                                 | 0,00                 |
| 25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)                                               | 0,00                 |
| 26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>                        | 0,00                 |
| 27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1 (af) | 0,00                 |
| <b>28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)</b>                                                                          | <b>29.095.021,75</b> |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2</sup> e <sup>5</sup> | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|-----------------|
| 29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS         | 23.809.096,742    | 29.095.021,75       | 30,55           |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>6</sup> | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae)     | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|-------------------|--------------------|-----------------------------------|
| <b>30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>                                                                     | <b>328.550,20</b>  | <b>211.759,60</b>  | <b>252.778,34</b> | <b>0,00</b>        | <b>75.771,86</b>                  |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos                                            | 314.190,19         | 211.759,60         | 238.418,33        | 0,00               | 75.771,86                         |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos                                                                | 14.360,01          | 0,00               | 14.360,01         | 0,00               | 0,00                              |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)                            | 0,00               | 0,00               | 0,00              | 0,00               | 0,00                              |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                                                         |                         |                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                         | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| <b>31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>                   | <b>3.591.430,00</b>     | <b>3.002.458,50</b>                    |
| 31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 3.183.430,00            | 2.647.117,74                           |
| 31.1.1 - Salário-Educação                                                                | 2.200.000,00            | 1.791.251,01                           |
| 31.1.2 - PDDE                                                                            | 0,00                    | 600,00                                 |
| 31.1.3 - PNAE                                                                            | 897.435,00              | 724.387,50                             |
| 31.1.4 - PNATE                                                                           | 85.995,00               | 28.945,02                              |
| 31.1.5 - Outras Transferências do FNDE                                                   | 0,00                    | 101.934,21                             |
| 31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                            | 408.000,00              | 355.340,76                             |
| 31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO                                        | 0,00                    | 0,00                                   |
| 31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                             | 0,00                    | 0,00                                   |
| 31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                      | 0,00                    | 0,00                                   |





**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2026

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO<br>(Por Área de Atuação)* | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS<br>A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(g) |
|--------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>     | <b>6.792.870,64</b>          | <b>5.628.075,75</b>                          | <b>4.890.798,29</b>                       | <b>4.333.962,05</b>                  | <b>737.277,46</b>                                        |
| 32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL                               | 0,00                         | 0,00                                         | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                                     |
| 32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL                              | 2.713.700,32                 | 2.077.516,08                                 | 1.846.399,29                              | 1.802.321,29                         | 231.116,79                                               |
| 32.3 - ENSINO MÉDIO                                    | 0,00                         | 0,00                                         | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                                     |
| 32.4 - ENSINO SUPERIOR                                 | 100.000,00                   | 46.000,00                                    | 45.300,00                                 | 45.300,00                            | 700,00                                                   |
| 32.5 - ENSINO PROFISSIONAL                             | 0,00                         | 0,00                                         | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                                     |
| 32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                    | 0,00                         | 0,00                                         | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                                     |
| 32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL                               | 0,00                         | 0,00                                         | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                                     |
| 32.8 - OUTRAS                                          | 3.979.170,32                 | 3.504.559,67                                 | 2.999.099,00                              | 2.486.340,76                         | 505.460,67                                               |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM<br>EDUCAÇÃO                                                                    | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS<br>A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(g) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO<br/>(10 + 20 + 32)</b>                                        | <b>61.041.203,01</b>         | <b>47.081.891,94</b>                         | <b>44.496.836,36</b>                      | <b>42.612.680,10</b>                 | <b>2.585.055,58</b>                                      |
| 33.1 - Despesas Correntes                                                                                   | 60.648.268,01                | 46.757.785,03                                | 44.236.615,25                             | 42.397.455,99                        | 2.521.169,78                                             |
| 33.1.1 - Pessoal Ativo                                                                                      | 40.997.211,33                | 28.976.783,47                                | 28.955.737,03                             | 28.456.772,79                        | 21.046,44                                                |
| 33.1.2 - Pessoal Inativo                                                                                    | 0,00                         | 0,00                                         | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                                     |
| 33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias,<br>confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 867.600,00                   | 857.924,80                                   | 691.943,33                                | 623.082,93                           | 165.981,47                                               |
| 33.1.4 - Outras Despesas Correntes                                                                          | 18.783.456,68                | 16.923.076,76                                | 14.588.934,89                             | 13.317.600,27                        | 2.334.141,87                                             |
| 33.2 - Despesas de Capital                                                                                  | 392.935,00                   | 324.106,91                                   | 260.221,11                                | 215.224,11                           | 63.885,80                                                |
| 33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias,<br>confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                         | 0,00                                         | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                                     |
| 33.2.2 - Outras Despesas de Capital                                                                         | 392.935,00                   | 324.106,91                                   | 260.221,11                                | 215.224,11                           | 63.885,80                                                |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA                | FUNDEB<br>(ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO<br>(ai) |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------|
| 34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025                    | 356.419,40     | 0,00                     |
| 35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  | 23.525.035,07  | 1.791.251,01             |
| 36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 23.859.562,34  | 2.107.301,13             |
| 37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           | 21.892,13      | -316.050,12              |
| 38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 0,00           | 0,00                     |
| 39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | 0,00           | 0,00                     |
| 40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                        | 21.892,13      | -316.050,12              |

**Nota Explicativa:**

- 1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
  - 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
  - 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
  - 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
  - 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
  - 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
  - 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
  - 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
  - 9 - Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
  - 10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
- FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2026

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

| RECEITAS                                                          | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>(b) | SALDO NÃO REALIZADO<br>(c) = (a - b) |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------------------|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)                              | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 |
| DESPESAS                                                          | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(d)  | DESPESAS EMPENHADAS<br>(e) | SALDO NÃO EXECUTADO<br>(f)=(d - e)   |
| DESPESAS DE CAPITAL                                               | 32.356.971,06              | 18.085.077,39              | 14.271.893,67                        |
| Investimentos                                                     | 22.606.971,06              | 8.335.077,39               | 14.271.893,67                        |
| Inversões Financeiras                                             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 |
| Amortização da Dívida                                             | 9.750.000,00               | 9.750.000,00               | 0,00                                 |
| (-)Incentivos Fiscais a Contribuinte                              | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 |
| (-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)                                   | 32.356.971,06              | 18.085.077,39              | 14.271.893,67                        |
| <b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>  | <b>32.356.971,06</b>       | <b>18.085.077,39</b>       | <b>14.271.893,67</b>                 |

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2026

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III )

Em Reais

| RECEITAS                                         | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>(b) | SALDO<br>(c) = (a - b) |
|--------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|------------------------|
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)              | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                   |
| Receita de Alienação de Bens Móveis              | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                   |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                   |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis         | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                   |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                   |

| DESPESAS                                              | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(d) | DESPESAS EMPENHADAS<br>(e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS<br>(f) | DESPESAS INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A<br>PAGAR<br>(g) | SALDO<br>(h) = (d - e) |
|-------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------|---------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)    | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                | 0,00                  | 0,00                                                       | 0,00                                  | 0,00                   |
| Despesas de Capital                                   | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                | 0,00                  | 0,00                                                       | 0,00                                  | 0,00                   |
| Investimentos                                         | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                | 0,00                  | 0,00                                                       | 0,00                                  | 0,00                   |
| Inversões Financeiras                                 | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                | 0,00                  | 0,00                                                       | 0,00                                  | 0,00                   |
| Amortização da Dívida                                 | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                | 0,00                  | 0,00                                                       | 0,00                                  | 0,00                   |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência         | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                | 0,00                  | 0,00                                                       | 0,00                                  | 0,00                   |
| Regime Geral da Previdência Social                    | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                | 0,00                  | 0,00                                                       | 0,00                                  | 0,00                   |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                | 0,00                  | 0,00                                                       | 0,00                                  | 0,00                   |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2025<br>(I) | 2026<br>(j) = (Ib - (IIf + IIg)) | SALDO<br>(k) = (IIIi - IIIj) |
|----------------------------|-------------|----------------------------------|------------------------------|
| VALOR (III)                | 0,00        | 0,00                             | 0,00                         |

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2026

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                              | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-----------|
|                                                                                                         |                  |                         | Até o Bimestre      | % (b/a) x |
| RECEITAS DE IMPOSTOS (I)                                                                                | 32.610.937,00    | 32.610.937,00           | 24.472.175,20       | 75,04     |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                       | 10.618.857,00    | 10.618.857,00           | 7.108.425,15        | 66,94     |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                      | 2.500.000,00     | 2.500.000,00            | 4.745.778,60        | 189,83    |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                 | 11.442.317,00    | 11.442.317,00           | 8.334.303,14        | 72,83     |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF     | 8.049.763,00     | 8.049.763,00            | 4.283.668,31        | 53,21     |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                 | 82.670.568,00    | 82.670.568,00           | 68.888.156,75       | 83,32     |
| Cota-Parte FPM                                                                                          | 35.450.000,00    | 35.450.000,00           | 29.593.433,02       | 83,47     |
| Cota-Parte ITR                                                                                          | 164.032,00       | 164.032,00              | 42.372,16           | 25,83     |
| Cota-Parte IPVA                                                                                         | 5.595.043,00     | 5.595.043,00            | 6.388.365,36        | 114,17    |
| Cota-Parte ICMS                                                                                         | 41.214.628,00    | 41.214.628,00           | 32.603.978,16       | 79,10     |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                               | 246.865,00       | 246.865,00              | 260.008,05          | 105,32    |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00      |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II) | 115.281.505,00   | 115.281.505,00          | 93.360.331,95       | 80,98     |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|----------------|---------------|---------------------------------------------|
|                                                                                              |                 |                        | Até o Bimestre      | % (d/c) x 100 | Até o bimestre      | % (e/c) x 100 | Até o bimestre | % (f/c) x 100 |                                             |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)                                                                          | 33.927.545,00   | 34.427.545,00          | 28.756.578,66       | 83,52         | 24.878.696,74       | 72,26         | 23.993.161,48  | 69,69         | 3.877.881,92                                |
| Despesas Correntes                                                                           | 32.187.545,00   | 32.381.145,00          | 26.731.134,45       | 82,55         | 24.137.540,88       | 74,54         | 23.599.683,23  | 72,88         | 2.593.593,57                                |
| Despesas de Capital                                                                          | 1.740.000,00    | 2.046.400,00           | 2.025.444,21        | 98,97         | 741.155,86          | 36,21         | 393.478,25     | 19,22         | 1.284.288,35                                |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)                                                    | 100.000,00      | 100.000,00             | 61.487,74           | 61,48         | 61.487,74           | 61,48         | 61.487,74      | 61,48         | 0,00                                        |
| Despesas Correntes                                                                           | 100.000,00      | 100.000,00             | 61.487,74           | 61,48         | 61.487,74           | 61,48         | 61.487,74      | 61,48         | 0,00                                        |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00                                        |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)                                                        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00                                        |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00                                        |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00                                        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                                                                   | 1.430.000,00    | 1.315.000,00           | 887.802,07          | 67,51         | 886.282,44          | 67,39         | 885.870,87     | 67,36         | 1.519,63                                    |
| Despesas Correntes                                                                           | 1.250.000,00    | 1.295.000,00           | 887.802,07          | 68,55         | 886.282,44          | 68,43         | 885.870,87     | 68,40         | 1.519,63                                    |
| Despesas de Capital                                                                          | 180.000,00      | 20.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00                                        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00                                        |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00                                        |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00                                        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                                                                  | 100.000,00      | 100.000,00             | 3.515,58            | 3,51          | 3.488,14            | 3,48          | 3.488,14       | 3,48          | 27,44                                       |
| Despesas Correntes                                                                           | 100.000,00      | 100.000,00             | 3.515,58            | 3,51          | 3.488,14            | 3,48          | 3.488,14       | 3,48          | 27,44                                       |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00                                        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                                                                        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00                                        |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00                                        |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00                                        |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)                                             | 35.557.545,00   | 35.942.545,00          | 29.709.384,05       | 82,65         | 25.829.955,06       | 71,86         | 24.944.008,23  | 69,39         | 3.879.428,99                                |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS                                                                                                                     | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)                                                                                                                                            | 29.709.384,05           | 25.829.955,06           | 24.944.008,23      |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                                                                       | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)                                           | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                                                                                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)                                                                                                                          | 29.709.384,05           | 25.829.955,06           | 24.944.008,23      |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)                                                                                                            |                         |                         | 14.004.049,79      |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)                                                                                  | 15.705.334,26           | 11.825.905,27           | 10.939.958,44      |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)                                                                                                                                                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orçânica Municipal) | 31,82                   | 27,67                   | 26,72              |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |                                               |                |           |                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                               | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
|                                                                                                                                                                               |                                        | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |                                                 |
| Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)                                                                                                                 | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                                                          | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                                         | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)                                                                                                       | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |

**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2026

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR                                                                                                                                            |                                         |                                         |                                                    |                                       |                                                                         |                                                                |                       |                         |                                          |                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO                                                                                                                                                  | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m) | Total inscrito em RP no exercício (p) | RNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados |
| Empenhos de 2026                                                                                                                                                      | 14.004.049,79                           | 29.709.384,05                           | 15.705.334,26                                      | 0,00                                  | 0,00                                                                    | 0,00                                                           | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 15.705.334,26                                                              |
| Empenhos de 2025                                                                                                                                                      | 19.439.916,11                           | 36.180.047,51                           | 16.740.131,40                                      | 445.477,59                            | 0,00                                                                    | 0,00                                                           | 421.306,86            | 22.979,20               | 1.191,53                                 | 16.738.939,87                                                              |
| Empenhos de 2024                                                                                                                                                      | 16.955.943,30                           | 28.993.535,90                           | 12.037.592,60                                      | 22.745,42                             | 0,00                                                                    | 0,00                                                           | 22.045,42             | 0,00                    | 700,00                                   | 12.036.892,60                                                              |
| Empenhos de 2023                                                                                                                                                      | 14.935.127,11                           | 27.390.118,15                           | 12.454.991,04                                      | 1.213.128,70                          | 0,00                                                                    | 0,00                                                           | 1.157.527,77          | 0,00                    | 55.600,93                                | 12.399.390,11                                                              |
| Empenhos de 2022                                                                                                                                                      | 13.803.541,91                           | 27.930.864,15                           | 14.127.322,24                                      | 1.928.568,18                          | 0,00                                                                    | 0,00                                                           | 1.870.863,11          | 0,00                    | 57.705,07                                | 14.069.617,17                                                              |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)                                           |                                         |                                         |                                                    |                                       |                                                                         |                                                                |                       |                         |                                          | 0,00                                                                       |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)                                       |                                         |                                         |                                                    |                                       |                                                                         |                                                                |                       |                         |                                          | 0,00                                                                       |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) |                                         |                                         |                                                    |                                       |                                                                         |                                                                |                       |                         |                                          | 0,00                                                                       |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                                               |                |           |                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                | Saldo Inicial (w)                       | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|                                                                                                                                                                |                                         | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |                                                 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)                                                             | 0,00                                    | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)                                                                                      | 0,00                                    | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)                                                                    | 0,00                                    | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)                                                                                           | 0,00                                    | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                                         |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)                                        | 6.862.000,00     | 6.862.000,00            | 12.365.042,32       | 180,19        |
| Proveniente da União                                                                    | 5.862.000,00     | 5.862.000,00            | 7.987.227,86        | 136,25        |
| Proveniente dos Estados                                                                 | 1.000.000,00     | 1.000.000,00            | 4.377.814,46        | 437,78        |
| Proveniente de outros Municípios                                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)                                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 6.862.000,00     | 6.862.000,00            | 12.365.042,32       | 180,19        |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                                                      |                 |                        |                     |               |                     |               |                |               |                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|----------------|---------------|-------------------------------------------------|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                 | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|                                                                                                                             |                 |                        | Até o Bimestre      | % (d/c) x 100 | Até o bimestre      | % (e/c) x 100 | Até o bimestre | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)                                                                                                      | 5.142.000,00    | 13.927.209,11          | 10.572.692,58       | 75,91         | 8.771.864,72        | 62,98         | 8.605.680,16   | 61,79         | 1.800.827,86                                    |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 5.042.000,00    | 12.820.989,11          | 9.577.874,37        | 74,70         | 8.098.047,01        | 63,16         | 7.959.212,45   | 62,07         | 1.479.827,36                                    |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 100.000,00      | 1.106.220,00           | 994.818,21          | 89,92         | 673.817,71          | 60,91         | 646.467,71     | 58,43         | 321.000,50                                      |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)                                                                              | 1.500.000,00    | 3.000.000,00           | 1.926.093,50        | 64,20         | 1.531.779,31        | 51,05         | 1.531.779,31   | 51,05         | 394.314,19                                      |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 1.500.000,00    | 3.000.000,00           | 1.926.093,50        | 64,20         | 1.531.779,31        | 51,05         | 1.531.779,31   | 51,05         | 394.314,19                                      |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00                                            |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)                                                                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)                                                                                                 | 220.000,00      | 220.000,00             | 65.739,78           | 29,88         | 54.073,12           | 24,57         | 48.239,79      | 21,92         | 11.666,66                                       |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 220.000,00      | 220.000,00             | 65.739,78           | 29,88         | 54.073,12           | 24,57         | 48.239,79      | 21,92         | 11.666,66                                       |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)                                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)                                                                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)                                                                                                 | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00                                            |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 6.862.000,00    | 17.147.209,11          | 12.564.525,86       | 73,27         | 10.357.717,15       | 60,40         | 10.185.699,26  | 59,40         | 2.206.808,71                                    |

**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2026

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|----------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                        |                 |                        | Até o Bimestre      | % (d/c) x 100 | Até o bimestre      | % (e/c) x 100 | Até o bimestre | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)                                                                     | 39.069.545,00   | 48.354.754,11          | 39.329.271,24       | 81,33         | 33.650.561,46       | 69,59         | 32.598.841,64  | 67,41         | 5.678.709,78                                    |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)                                             | 1.600.000,00    | 3.100.000,00           | 1.987.581,24        | 64,11         | 1.593.267,05        | 51,39         | 1.593.267,05   | 51,39         | 394.314,19                                      |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)                                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)                                                            | 1.650.000,00    | 1.535.000,00           | 953.541,85          | 62,11         | 940.355,56          | 61,26         | 934.110,66     | 60,85         | 13.186,29                                       |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)                                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)                                                          | 100.000,00      | 100.000,00             | 3.515,58            | 3,51          | 3.488,14            | 3,48          | 3.488,14       | 3,48          | 27,44                                           |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)                                                               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00                                            |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)                                                    | 42.419.545,00   | 53.089.754,11          | 42.273.909,91       | 79,62         | 36.187.672,21       | 68,16         | 35.129.707,49  | 66,17         | 6.086.237,70                                    |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes       | 6.862.000,00    | 17.147.209,11          | 12.560.113,39       | 73,24         | 10.353.349,68       | 60,37         | 10.181.331,79  | 59,37         | 2.206.763,71                                    |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)                                           | 35.557.545,00   | 35.942.545,00          | 29.713.796,52       | 82,67         | 25.834.322,53       | 71,87         | 24.948.375,70  | 69,41         | 3.879.473,99                                    |

**Nota Explicativa:**

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.





**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2026

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em Reais

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                       | SALDO TOTAL DE 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>TOTAL DE ATIVOS</b>                                 | <b>0,00</b>                                         | <b>0,00</b>                |
| Ativos Constituídos pela SPE                           | 0,00                                                | 0,00                       |
| <b>TOTAL DE PASSIVOS</b>                               | <b>0,00</b>                                         | <b>0,00</b>                |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00                                                | 0,00                       |
| Provisões de PPP                                       | 0,00                                                | 0,00                       |
| Outros passivos                                        | 0,00                                                | 0,00                       |
| <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                        | <b>0,00</b>                                         | <b>0,00</b>                |
| Obrigações contratuais                                 | 0,00                                                | 0,00                       |
| Riscos não Provisionados                               | 0,00                                                | 0,00                       |
| Garantias Concedidas                                   | 0,00                                                | 0,00                       |
| Outros Passivos Contingentes                           | 0,00                                                | 0,00                       |

| DESPESAS DE PPP                                                               | EXERCÍCIO ANTERIOR    | EXERCÍCIO CORRENTE    | 2027                  | 2028                  | 2029                  | 2030                  | 2031                  | 2032                  | 2033                  | 2034                  | 2035                  |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)           | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Contratadas (I.1)                                                             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| A contratar (I.2)                                                             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)                             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Contratadas (II.1)                                                            | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| A contratar (II.2)                                                            | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>                             | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>                                    | <b>182.653.475,37</b> | <b>180.958.501,38</b> | <b>182.768.086,39</b> | <b>184.595.767,25</b> | <b>186.441.724,92</b> | <b>188.306.142,17</b> | <b>190.189.203,59</b> | <b>192.091.095,63</b> | <b>194.012.006,59</b> | <b>195.952.126,66</b> | <b>197.911.647,93</b> |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>                      | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b> | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: AGOSTO 2026

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                              | Até o Bimestre        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>RECEITAS</b>                                                                   |                       |
| Previsão Inicial                                                                  | 204.804.901,38        |
| Previsão Atualizada                                                               | 204.804.901,38        |
| Receitas Realizadas                                                               | 149.944.675,36        |
| Déficit Orçamentário                                                              | 0,00                  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)             | 9.096.459,12          |
| <b>DESPESAS</b>                                                                   |                       |
| Dotação Inicial                                                                   | 193.814.501,38        |
| Dotação Atualizada                                                                | 228.569.633,45        |
| Despesas Empenhadas                                                               | 168.153.122,03        |
| Despesas Liquidadas                                                               | 145.469.251,28        |
| Despesas Pagas                                                                    | 137.284.364,39        |
| Superávit Orçamentário                                                            | 4.475.424,08          |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>                                              | <b>Até o Bimestre</b> |
| Despesas Empenhadas                                                               | 168.153.122,03        |
| Despesas Liquidadas                                                               | 145.469.251,28        |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                                             | <b>Até o Bimestre</b> |
| Receita Corrente Líquida                                                          | 197.294.760,65        |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 191.547.260,65        |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 190.051.904,65        |

| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES        | Até o Bimestre |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b> |                |
| Receitas Previdenciárias Realizadas                                        | 12.972.542,04  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas                                        | 8.215.597,94   |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                        | 8.215.597,94   |
| Despesas Previdenciárias Pagas                                             | 8.215.597,94   |
| Resultado Previdenciário                                                   | 4.756.944,10   |
| <b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>     |                |
| Receitas Previdenciárias Realizadas                                        | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas                                        | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                        | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Pagas                                             | 0,00           |
| Resultado Previdenciário                                                   | 0,00           |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL                  | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (c) |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | 9.618.396,18                                     | 6.074.247,82                         | 63,15                   |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 3.750.000,00                                     | 7.812.308,11                         | 208,32                  |

| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição           | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar       |
|-------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|--------------------------|---------------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                            | 566.291,51          | 0,00                        | 566.215,25               | 76,26               |
| Poder Executivo                                       | 554.291,51          | 0,00                        | 554.215,25               | 76,26               |
| Poder Legislativo                                     | 12.000,00           | 0,00                        | 12.000,00                | 0,00                |
| Poder Judiciário                                      | 0,00                | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                |
| Ministério Público                                    | 0,00                | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                |
| Defensoria Pública                                    | 0,00                | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                        | 5.791.185,34        | 680.487,41                  | 2.999.465,77             | 2.111.232,16        |
| Poder Executivo                                       | 5.791.185,34        | 680.487,41                  | 2.999.465,77             | 2.111.232,16        |
| Poder Legislativo                                     | 0,00                | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                |
| Poder Judiciário                                      | 0,00                | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                |
| Ministério Público                                    | 0,00                | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                |
| Defensoria Pública                                    | 0,00                | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                |
| <b>TOTAL</b>                                          | <b>6.357.476,85</b> | <b>680.487,41</b>           | <b>3.565.681,02</b>      | <b>2.111.308,42</b> |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                    | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|                                                                                        |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 29.095.021,75                | 25,00                           | 30,55                     |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica      | 21.811.718,96                | 70,00                           | 92,71                     |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil     | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital       | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                      |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                 | Valor Apurado no Exercício   | Saldo não realizado             |                           |
| Receitas de Operação de Crédito                                                        | 0,00                         | 0,00                            |                           |
| Despesa de Capital Líquida                                                             | 18.085.077,39                | 14.271.893,67                   |                           |



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de Referência: AGOSTO 2026

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                             | Valor Apurado no Exercício          | Saldo a Realizar                |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| Receitas da Alienação de Ativos                                                     | 0,00                                | 0,00                            |                           |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                                       | 0,00                                | 0,00                            |                           |
| DESPEAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                      | Valor Apurado Até o Bimestre        | Limite Constitucional Anual     |                           |
|                                                                                     |                                     | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos | 25.829.955,06                       | 15,00                           | 27,67                     |
| DESPEAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP                                      | Valor Apurado no Exercício Corrente |                                 |                           |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                             | 0,00                                |                                 |                           |

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Relatório de Gestão Fiscal

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: SETEMBRO 2025 a AGOSTO 2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                       | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |              |              |               |              |              |              |              |              |              |              |              |                              |      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S¹ (b) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------|------|---------------------------------------------------|
|                                                                                                                                           | LIQUIDADAS                             |              |              |               |              |              |              |              |              |              |              |              |                              |      |                                                   |
|                                                                                                                                           | SET/2025                               | OUT/2025     | NOV/2025     | DEZ/2025      | JAN/2026     | FEV/2026     | MAR/2026     | ABR/2026     | MAI/2026     | JUN/2026     | JUL/2026     | AGO/2026     | TOTAL(ÚLTIM OS 12 MESES) (a) |      |                                                   |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                                             | 7.266.439,34                           | 7.227.421,32 | 7.300.301,68 | 11.658.593,89 | 7.632.766,53 | 7.988.347,08 | 8.067.730,81 | 7.811.043,95 | 8.028.033,09 | 8.454.604,72 | 8.042.666,50 | 8.188.811,10 | 97.666.760,01                | 0,00 |                                                   |
| Pessoal Ativo                                                                                                                             | 6.382.275,03                           | 6.320.002,71 | 6.405.221,01 | 10.314.571,50 | 6.663.703,87 | 7.022.413,41 | 7.095.910,87 | 6.841.781,54 | 7.050.140,49 | 6.988.805,56 | 7.065.777,85 | 7.210.938,33 | 85.361.542,17                | 0,00 |                                                   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                        | 5.596.343,03                           | 5.532.560,48 | 5.633.433,74 | 8.787.684,47  | 5.804.386,95 | 6.157.054,33 | 6.228.821,66 | 5.973.564,72 | 6.180.780,03 | 6.118.314,51 | 6.178.632,87 | 6.316.853,83 | 74.508.430,62                | 0,00 |                                                   |
| Obrigações Patronais                                                                                                                      | 785.932,00                             | 787.442,23   | 771.787,27   | 1.526.887,03  | 859.316,92   | 865.359,08   | 867.089,21   | 868.216,82   | 869.360,46   | 870.491,05   | 887.144,98   | 894.084,50   | 10.853.111,55                | 0,00 |                                                   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                            | 884.164,31                             | 907.418,61   | 895.080,67   | 1.344.022,39  | 969.062,66   | 965.933,67   | 971.819,94   | 969.262,41   | 977.892,60   | 1.465.799,16 | 976.888,65   | 977.872,77   | 12.305.217,84                | 0,00 |                                                   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                        | 705.912,06                             | 715.687,34   | 713.509,93   | 1.077.467,64  | 778.362,19   | 775.233,20   | 782.740,47   | 780.182,94   | 781.440,05   | 1.184.948,70 | 786.573,57   | 787.642,94   | 9.869.701,03                 | 0,00 |                                                   |
| Pensões                                                                                                                                   | 178.252,25                             | 191.731,27   | 181.570,74   | 266.554,75    | 190.700,47   | 190.700,47   | 189.079,47   | 189.079,47   | 196.452,55   | 280.850,46   | 190.315,08   | 190.229,83   | 2.435.516,81                 | 0,00 |                                                   |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)         | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |                                                   |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                                       | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |                                                   |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)                                                                                     | 1.009.179,18                           | 1.014.246,06 | 1.005.277,49 | 1.555.746,65  | 1.078.758,21 | 1.075.629,22 | 1.081.511,86 | 1.078.949,92 | 1.087.584,52 | 1.575.487,46 | 1.086.576,95 | 1.087.561,07 | 13.736.508,59                | 0,00 |                                                   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais                                                   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |                                                   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                        | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |                                                   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                                                      | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |                                                   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                           | 877.495,62                             | 900.749,92   | 888.411,98   | 1.337.353,70  | 961.695,92   | 958.566,93   | 964.453,20   | 961.895,67   | 970.525,86   | 1.458.432,42 | 969.521,91   | 970.506,03   | 12.219.609,16                | 0,00 |                                                   |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)                                        | 124.476,00                             | 105.974,43   | 109.296,00   | 203.412,00    | 116.712,00   | 116.712,00   | 116.712,00   | 116.703,96   | 116.712,00   | 116.712,00   | 116.712,00   | 116.712,00   | 1.476.846,39                 | 0,00 |                                                   |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 7.207,56                               | 7.521,71     | 7.569,51     | 14.980,95     | 350,29       | 350,29       | 346,66       | 350,29       | 346,66       | 343,04       | 343,04       | 343,04       | 40.053,04                    | 0,00 |                                                   |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                 | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |                                                   |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)                                                                                              | 6.257.260,16                           | 6.213.175,26 | 6.295.024,19 | 10.102.847,24 | 6.554.008,32 | 6.912.717,86 | 6.986.218,95 | 6.732.094,03 | 6.940.448,57 | 6.879.117,26 | 6.956.089,55 | 7.101.250,03 | 83.930.251,42                | 0,00 |                                                   |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                            | VALOR                | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                | 197.294.760,65       |                        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                | 5.747.500,00         |                        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)                                    | 0,00                 |                        |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) | 1.495.356,00         |                        |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                      | 0,00                 |                        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)                                              | 190.051.904,65       |                        |
| <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)</b>                                                                      | <b>83.930.251,42</b> | <b>44,16</b>           |
| LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                                                          | 102.628.028,51       | 54,00                  |
| LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                                         | 97.496.627,08        | 51,30                  |
| LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                                                           | 92.365.225,66        | 48,60                  |

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: SETEMBRO 2025 a AGOSTO 2026



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: AGOSTO 2026

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA                                                                                      | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026 |                       |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                                                                         |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>                                                                      | <b>9.489.937,99</b>         | <b>6.906.067,61</b>        | <b>4.831.427,44</b>   | <b>0,00</b>           |
| Dívida Mobiliária                                                                                       | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual                                                                                       | 9.489.937,99                | 8.406.067,61               | 7.331.427,44          | 0,00                  |
| Empréstimos                                                                                             | 5.021.901,41                | 4.155.998,44               | 3.308.256,79          | 0,00                  |
| Internos                                                                                                | 5.021.901,41                | 4.155.998,44               | 3.308.256,79          | 0,00                  |
| Externos                                                                                                | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                                                        | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamentos                                                                                          | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos                                                                                                | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos                                                                                                | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                                                  | 4.468.036,58                | 4.250.069,17               | 4.023.170,65          | 0,00                  |
| De Tributos                                                                                             | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias                                                                        | 4.468.036,58                | 4.250.069,17               | 4.023.170,65          | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais                                                                         | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS                                                                                                 | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não financeira                                                                          | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuais                                                                              | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos                                 | 0,00                        | -1.500.000,00              | -2.500.000,00         | 0,00                  |
| Outras Dívidas                                                                                          | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                                                                                    | <b>10.635.426,25</b>        | <b>14.353.663,66</b>       | <b>13.789.223,81</b>  | <b>0,00</b>           |
| Disponibilidade de Caixa¹                                                                               | 10.636.648,16               | 14.354.885,57              | 13.790.445,72         | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                                                          | 12.294.932,19               | 15.618.992,59              | 15.069.580,72         | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados                                                                          | 562.902,07                  | 22.384,98                  | 16.225,24             | 0,00                  |
| (-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados                                                         | 1.095.381,96                | 1.241.722,04               | 1.262.909,76          | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros                                                                              | -1.221,91                   | -1.221,91                  | -1.221,91             | 0,00                  |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)</b>                                               | <b>-1.145.488,26</b>        | <b>-7.447.596,05</b>       | <b>-8.957.796,37</b>  | <b>0,00</b>           |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                     | 182.653.475,37              | 189.574.246,46             | 197.294.760,65        | 0,00                  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 3.647.500,00                | 4.447.500,00               | 5.747.500,00          | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)             | 179.005.975,37              | 185.126.746,46             | 191.547.260,65        | 0,00                  |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)                                                                     | 5,30                        | 3,73                       | 2,52                  | 0,00                  |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)                                                                  | -0,63                       | -4,02                      | -4,67                 | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>                                                   | 214.807.170,44              | 222.152.095,75             | 229.856.712,78        | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>                                           | 193.326.453,40              | 199.936.886,18             | 206.871.041,50        | 0,00                  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                                                                    | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026 |                       |                       |
|                                                                                                         |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                                                     | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²                                             | 20.669.221,37               | 20.587.054,46              | 20.587.054,46         | 0,00                  |
| PASSIVO ATUARIAL                                                                                        | 324.711.483,01              | 324.711.483,01             | 324.711.483,01        | 0,00                  |
| RP NÃO-PROCESSADOS                                                                                      | 5.789.728,71                | 2.479.677,14               | 2.093.550,29          | 0,00                  |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                                                              | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP                                                                                | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS                                                                      | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.





**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: AGOSTO 2026

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Em Reais

| GARANTIAS CONCEDIDAS                                                                                      | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026 |                       |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                                                                           |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)                                                                                           | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                                                          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                                                          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)                                                                                       | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                                                          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                                                          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                                                                            | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                                                          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                                                          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)                                                                       | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>                                               | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                                                                       | 182.653.475,37              | 189.574.246,46              | 197.294.760,65        | 0,00                  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 3.647.500,00                | 4.447.500,00                | 5.747.500,00          | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)           | 179.005.975,37              | 185.126.746,46              | 191.547.260,65        | 0,00                  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)                                                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL                                                           | 39.381.314,58               | 40.727.884,22               | 42.140.397,34         | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)                                                    | 35.443.183,12               | 36.655.095,80               | 37.926.357,61         | 0,00                  |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS                                           | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026 |                       |                       |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                                     |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (IX)                                                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DOS MUNICÍPIOS (X)                                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)                                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)                   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b> | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| MEDIDAS CORRETIVAS:                                                 | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: AGOSTO 2026

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                    | VALOR REALIZADO               |                                     |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|
|                                                                         | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Mobiliária                                                              | 0,00                          | 0,00                                |
| Interna                                                                 | 0,00                          | 0,00                                |
| Externa                                                                 | 0,00                          | 0,00                                |
| Contratual                                                              | 0,00                          | 0,00                                |
| Interna                                                                 | 0,00                          | 0,00                                |
| Empréstimos                                                             | 0,00                          | 0,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro        | 0,00                          | 0,00                                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços            | 0,00                          | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)    | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I  | 0,00                          | 0,00                                |
| Externa                                                                 | 0,00                          | 0,00                                |
| Empréstimos                                                             | 0,00                          | 0,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro        | 0,00                          | 0,00                                |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços          | 0,00                          | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)    | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação II | 0,00                          | 0,00                                |
| <b>TOTAL (III)</b>                                                      | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                         |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES                                                                                  | VALOR          | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                  | 197.294.760,65 | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)               | 5.747.500,00   | 0,00                   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)                          | 191.547.260,65 | 0,00                   |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII)                                                                                              | 0,00           | 0,00                   |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)                    | 0,00           | 0,00                   |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 30.647.561,70  | 16,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>                                                         | 27.582.805,53  | 14,40                  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA                                                         | 0,00           | 0,00                   |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 13.408.308,25  | 7,00                   |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                               | VALOR REALIZADO               |                                     |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|
|                                                                    | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas                                           | 0,00                          | 0,00                                |
| Tributos                                                           | 0,00                          | 0,00                                |
| Contribuições Previdenciárias                                      | 0,00                          | 0,00                                |
| FGTS                                                               | 0,00                          | 0,00                                |
| Demais Contribuições Sociais                                       | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00                          | 0,00                                |

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2026

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS                                                                   | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |                  |                                                                         |                                   | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a- (b+c+d+e)-f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                              |                                    | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos |                  | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) |                                                              |                                                                                                                              |                                                             |                                                                                 |                                                                                                                  |
|                                                                                              |                                    | De Exercícios Anteriores (b)          | Do Exercício (c) |                                                                         |                                   |                                                              |                                                                                                                              |                                                             |                                                                                 |                                                                                                                  |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)                                                        | 1.299.272,90                       | 7.797,64                              | 0,00             | 312.083,23                                                              | 0,00                              | 0,00                                                         | 979.392,03                                                                                                                   | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 979.392,03                                                                                                       |
| Recursos Não Vinculados de Impostos                                                          | 3.614,38                           | 1.390,50                              | 0,00             | 97.867,57                                                               | 0,00                              | 0,00                                                         | -95.643,69                                                                                                                   | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | -95.643,69                                                                                                       |
| Outros Recursos não Vinculados                                                               | 1.295.658,52                       | 6.407,14                              | 0,00             | 214.215,66                                                              | 0,00                              | 0,00                                                         | 1.075.035,72                                                                                                                 | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 1.075.035,72                                                                                                     |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)                                          | 13.472.854,26                      | 8.427,60                              | 0,00             | 1.781.467,06                                                            | 1.262.326,79                      | 0,00                                                         | 10.420.632,81                                                                                                                | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 10.420.632,81                                                                                                    |
| Recursos Vinculados à Educação                                                               | 276.094,09                         | 0,00                                  | 0,00             | 7.103,37                                                                | 0,00                              | 0,00                                                         | 268.990,72                                                                                                                   | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 268.990,72                                                                                                       |
| Transferências do FUNDEB                                                                     | 1.109,56                           | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                    | 0,00                              | 0,00                                                         | 1.109,56                                                                                                                     | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 1.109,56                                                                                                         |
| Outros Recursos Vinculados à Educação                                                        | 274.984,53                         | 0,00                                  | 0,00             | 7.103,37                                                                | 0,00                              | 0,00                                                         | 267.881,16                                                                                                                   | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 267.881,16                                                                                                       |
| Recursos Vinculados à Saúde                                                                  | 5.092.849,39                       | 0,00                                  | 0,00             | 113.602,26                                                              | 0,00                              | 0,00                                                         | 4.979.247,13                                                                                                                 | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 4.979.247,13                                                                                                     |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS                                              | 50.654,25                          | 0,00                                  | 0,00             | 82.581,60                                                               | 0,00                              | 0,00                                                         | -31.927,35                                                                                                                   | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | -31.927,35                                                                                                       |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde                                                           | 5.042.195,14                       | 0,00                                  | 0,00             | 31.020,66                                                               | 0,00                              | 0,00                                                         | 5.011.174,48                                                                                                                 | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 5.011.174,48                                                                                                     |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                                     | 18.484,72                          | 2.200,00                              | 0,00             | 10.510,68                                                               | 0,00                              | 0,00                                                         | 5.774,04                                                                                                                     | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 5.774,04                                                                                                         |
| Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)                                    | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                    | 0,00                              | 0,00                                                         | 0,00                                                                                                                         | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                                             |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências                                             | 6.758.323,91                       | 0,00                                  | 0,00             | 1.581.442,37                                                            | 0,00                              | 0,00                                                         | 5.176.881,54                                                                                                                 | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 5.176.881,54                                                                                                     |
| Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência) | 2.769.467,91                       | 0,00                                  | 0,00             | 1.565.877,33                                                            | 0,00                              | 0,00                                                         | 1.203.590,58                                                                                                                 | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 1.203.590,58                                                                                                     |
| Outras Vinculações Decorrentes de Transferências                                             | 3.988.856,00                       | 0,00                                  | 0,00             | 15.565,04                                                               | 0,00                              | 0,00                                                         | 3.973.290,96                                                                                                                 | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 3.973.290,96                                                                                                     |
| Demais Vinculações Legais                                                                    | 74.000,99                          | 6.227,60                              | 0,00             | 68.808,38                                                               | 0,00                              | 0,00                                                         | -1.034,99                                                                                                                    | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | -1.034,99                                                                                                        |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)                    | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                    | 0,00                              | 0,00                                                         | 0,00                                                                                                                         | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                                             |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos                                                         | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                    | 0,00                              | 0,00                                                         | 0,00                                                                                                                         | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                                             |
| Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)             | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                    | 0,00                              | 0,00                                                         | 0,00                                                                                                                         | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                                             |
| Outras Vinculações Legais                                                                    | 74.000,99                          | 6.227,60                              | 0,00             | 68.808,38                                                               | 0,00                              | 0,00                                                         | -1.034,99                                                                                                                    | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | -1.034,99                                                                                                        |
| Recursos Extraorçamentários                                                                  | 1.253.101,16                       | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                    | 1.262.326,79                      | 0,00                                                         | -9.225,63                                                                                                                    | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | -9.225,63                                                                                                        |
| Outras Vinculações                                                                           | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                    | 0,00                              | 0,00                                                         | 0,00                                                                                                                         | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                                             |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)                                                  | 10,00                              | 76,26                                 | 0,00             | 1.456,63                                                                | 0,00                              | 0,00                                                         | -1.522,89                                                                                                                    | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | -1.522,89                                                                                                        |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)                  | 10,00                              | 0,00                                  | 0,00             | 1.456,63                                                                | 0,00                              | 0,00                                                         | -1.446,63                                                                                                                    | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | -1.446,63                                                                                                        |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)                         | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                    | 0,00                              | 0,00                                                         | 0,00                                                                                                                         | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                                             |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                                          | 0,00                               | 76,26                                 | 0,00             | 0,00                                                                    | 0,00                              | 0,00                                                         | -76,26                                                                                                                       | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | -76,26                                                                                                           |
| TOTAL (IV) = (I + II + III)                                                                  | 14.772.137,16                      | 16.301,50                             | 0,00             | 2.095.006,92                                                            | 1.262.326,79                      | 0,00                                                         | 11.398.501,95                                                                                                                | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 11.398.501,95                                                                                                    |

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2026

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                          | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Receita Corrente Líquida                                                          | 197.294.760,65           |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 191.547.260,65           |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 190.051.904,65           |

| DESPESA COM PESSOAL                                            | VALOR          | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|----------------------------------------------------------------|----------------|------------------------|
| Despesa Total com Pessoal - DTP                                | 83.930.251,42  | 44,16                  |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54,00% | 102.628.028,51 | 54,00                  |
| Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - 51,30%    | 97.496.627,08  | 51,30                  |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60% | 92.365.225,66  | 48,60                  |

| DÍVIDA CONSOLIDADA                              | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------|
| Dívida Consolidada Líquida                      | -8.957.796,37                          | -4,68                  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 229.856.712,78                         | 120,00                 |

| GARANTIAS DE VALORES                            | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------|
| Total das Garantias Concedidas                  | 0,00                                   | 0,00                   |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 42.140.397,34                          | 22,00                  |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                     | VALOR         | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------|
| Operações de Crédito Internas e Externas                                                 | 0,00          | 0,00                   |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 30.647.561,70 | 16,00                  |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita                                          | 0,00          | 0,00                   |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 13.408.308,25 | 7,00                   |

| RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|----------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Valor Total    | 0,00                                                    | 11.398.501,95                                                                                      |

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

## Vigilância Sanitária

### Comunicados

#### CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO / DESATIVAÇÃO DO CEVS

A Vigilância Sanitária da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições vem por meio deste comunicar o CANCELAMENTO/DESATIVAÇÃO conforme Portaria CVS1/2024 considerando que as atividades não são mais passíveis de Licença da Vigilância Sanitária, do CEVS: 354800501-561-000392-1-7, do ESTABELECIMENTO: José Roberto da Silva.

Embora a empresa esteja isenta de Licenciamento Sanitário, a mesma continua sujeita a inspeção caso não cumpra as Normas Sanitárias.

Santo Antônio de Posse, 24 de Setembro de 2026.

Virginia Luci Stefanini e Lima

Fiscal de Vigilância Sanitária

Marcia Cristina Antonio Simenton

Enfermeira/Chefe de Setor Vigilância em Saúde

Graziela Cristiane de Lima

Secretária Municipal de Saúde

#### CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO / DESATIVAÇÃO DO CEVS

A Vigilância Sanitária da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições vem por meio deste comunicar o CANCELAMENTO/DESATIVAÇÃO conforme Portaria CVS1/2024 considerando que as atividades não são mais passíveis de Licença da Vigilância Sanitária, do CEVS: 354800501-561-000138-0-3, do ESTABELECIMENTO: José Roberto da Silva.

Embora a empresa esteja isenta de Licenciamento Sanitário, a mesma continua sujeita a inspeção caso não cumpra as Normas Sanitárias.

Santo Antônio de Posse, 24 de Setembro de 2026.

Virginia Luci Stefanini e Lima

Fiscal de Vigilância Sanitária

Marcia Cristina Antonio Simenton

Enfermeira/Chefe de Setor Vigilância em Saúde

Graziela Cristiane de Lima

Secretária Municipal de Saúde

## Licitações e Contratos

### Despachos

INTERESSADA: PALLET RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ASSUNTO: DECISÃO SOBRE NÃO ENTREGA DE MEDICAMENTOS - CABE RECURSO.

#### DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente Proc. SEI nº

3548005.4121.00007524/2026-60, emitido pela Secretária de Saúde e parecer jurídico, a qual constatou que a empresa **PALLET RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob nº 37.104.931/0001-40**, NÃO ENTREGOU OS MATERIAIS REQUERIDOS NO PEDIDO Nº 01626/26, deixando de atender o pactuado em Contrato. Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item 23 do Edital do Pregão Eletrônico n. 109/2025, o qual **ACOLHO** como razão de decidir, **APLICO** a sociedade empresária **PALLET RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, a seguinte penalidade em razão do descumprimento das obrigações assumidas:

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - Consequentemente, fica a sociedade empresária **PALLET RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob nº 37.104.931/0001-40**, **INTIMADA** a apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de sanção de multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, com fulcro no item 23.1.3 do edital.

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse/SP, 25 de setembro de 2026.

**GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**  
**PMSAPOSSSE**

INTERESSADO: JPM URBANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 026/2022.

#### DESPACHO SOBRE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido objetivando o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 026/2022, pleiteado pela sociedade empresária **JPM URBANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.656.119/0001-76**, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgão fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual **ACOLHO** como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 18 de setembro de 2026.

**DANILO LINARES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E**  
**MEIO AMBIENTE**

**Nº DO PROCESSO SEI:**  
**3548005.4121.00010523/2026-01**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de materiais para a Vigilância Sanitária de Santo Antônio de Posse/SP.

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial todos os procedimentos realizados no processo administrativo nº. 2144/2026 e parecer jurídico, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos termos do Decreto Municipal nº 3.858/2022, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** os resultados obtidos para a dispensa eletrônica de licitação nº 013/2026 (realizada no sistema BBMNET), consequentemente, **AUTORIZO** a contratação direta em razão dos valores a serem, firmados com a pessoa jurídica de direito privado **“GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA”**, inscrita sob CNPJ nº **36.521.392/0002-62**, pelo valor total de R\$ 1.297,30 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos) e com a pessoa jurídica de direito privado **“TDA MATERIAIS E INSUMOS PARA LABORATÓRIO LTDA”**, inscrita sob CNPJ nº **24.492.680/0001-76**, pelo valor total de R\$ 1.233,00 (um mil, duzentos e trinta e três reais), visando a aquisição de materiais para a Vigilância Sanitária de Santo Antônio de Posse/SP.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 24 de setembro de 2026.

**GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## Errata

### ERRATA

#### Extrato de Contrato

Referente ao Extrato de Contrato da Concorrência Pública nº 009/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio de Posse em 22/09/2026, Edição 1352, páginas 22 e 23, Diário Oficial do Estado de São Paulo, publicado em 22/09/2026, Caderno Municípios, Seção Atos Municipais e Diário Oficial da União publicado em 22/09/2026, Seção 3, página 222:

Onde-se lê:

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de nova adutora de água bruta no local remanescente da Fazenda Anhumas, atendendo à Secretaria Municipal de Saneamento de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais condições estabelecidas neste edital. Contrato de Repasse nº 0102891268/2026 SEMIL/SRHSB/DSAE. Convênio Federal - Caixa Econômica: 969584/2024.

Leia-se:

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 4 reservatórios em 4 locais distintos no município de Santo Antônio de Posse/SP e complemento de funcionalidade, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital. Convênio Federal - Caixa Econômica: 969584/2024.

As demais informações permanecem inalteradas.

Santo Antônio de Posse/SP, 24 de setembro de 2026.

Leticia Granzier Secchinatto

Agente de Contratação

## Homologação / Adjudicação

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.919/2023, **ADJUDICO** ao licitante vencedor, **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA**, inscrito no CNPJ de nº **08.253.644/0001-01**, no item abaixo e **HOMOLOGO** a decisão, nos exatos termos que constam na Ata da Sessão do Chamamento Público, cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito do **Chamamento Público Nº 008/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0989/2026**, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendimento Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para a Secretaria de Educação do Município do Santo Antônio de Posse/SP**, ficando autorizada, portanto, a celebração do Contrato para a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 19 de setembro de 2026.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.919/2023, **ADJUDICO** a licitante vencedora, **L CONTI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **03.138.766/0001-25**, no item abaixo e **HOMOLOGO** a decisão, nos exatos termos que constam na Ata de Sessão do Pregão Eletrônico, cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito do **Pregão Eletrônico Nº 083/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2138/2026**, cujo objeto é a **Registro de Preço para Aquisição de Guloseimas**, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro de Preços para a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 21 de setembro de 2026

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.919/2023, **ADJUDICO** a licitante vencedora, **TEC SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **04.185.123/0001-03**, no item abaixo e **HOMOLOGO** a decisão, nos exatos termos que constam na Ata de Sessão do Pregão Eletrônico, cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito do **Pregão Eletrônico Nº 062/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1675/2026**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para disponibilização de solução tecnológica, em ambiente web, destinada à gestão, controle e acompanhamento do Valor Adicionado Fiscal - VAF, com vistas ao aprimoramento da administração tributária municipal e ao adequado acompanhamento da composição do índice de Participação dos Municípios - IPM, atendendo a Secretaria Municipal da Fazenda de Santo Antônio de Posse/SP**, ficando autorizada, portanto, a celebração do



Contrato para a aquisição do objeto do certame.  
Santo Antônio de Posse/SP, 22 de setembro de 2026  
**JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

## Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 065/2026 - Processo Administrativo nº 1784/2026.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de preço para aquisição de insumos veterinários para o Centro de Castração da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Posse/SP.

**Ata de Registro de Preços nº 56A/2026.**

**Empresa: ALC MORAES COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.339.373/0001-92**

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 57.669,67 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **18 de setembro de 2026**, encerrando-se em **17 de setembro de 2027**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 24 de setembro de 2026.  
GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 065/2026 - Processo Administrativo nº 1784/2026.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de preço para aquisição de insumos veterinários para o Centro de Castração da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Posse/SP.

**Ata de Registro de Preços nº 56B/2026.**

**Empresa: BICHO WEB SAUDE ANIMAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.718.874/0001-00**

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 33.299,61 (Trinta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **18 de setembro de 2026**, encerrando-se em **17 de setembro de 2027**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 24 de setembro de 2026.  
GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 065/2026 - Processo Administrativo nº 1784/2026.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de preço para aquisição de insumos veterinários para o Centro de Castração da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Posse/SP.

**Ata de Registro de Preços nº 56C/2026.**

**Empresa: CIRURGICA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.063.331/0001-21**

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 143,00 (Cento e quarenta e três reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **18 de setembro de 2026**, encerrando-se em **17 de setembro de 2027**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 24 de setembro de 2026.  
GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 065/2026 - Processo Administrativo nº 1784/2026.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de preço para aquisição de insumos veterinários para o Centro de Castração da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Posse/SP.

**Ata de Registro de Preços nº 56D/2026.**

**Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0022-86**

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 5.620,00 (Cinco mil, seiscentos e vinte reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **18 de setembro de 2026**, encerrando-se em **17 de setembro de 2027**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 24 de setembro de 2026.  
GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 065/2026 - Processo Administrativo nº 1784/2026.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de preço para aquisição de insumos veterinários para o Centro de Castração da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Posse/SP.

**Ata de Registro de Preços nº 56E/2026.**

**Empresa:** LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.097.911/0001-05

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **18 de setembro de 2026**, encerrando-se em **17 de setembro de 2027**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 24 de setembro de 2026.  
GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

.....  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 065/2026 - Processo Administrativo nº 1784/2026.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de preço para aquisição de insumos veterinários para o Centro de Castração da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Posse/SP.

**Ata de Registro de Preços nº 56F/2026.**

**Empresa:** MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.057.228/0001-03

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 15.900,00 (Quinze mil, novecentos reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **18 de setembro de 2026**, encerrando-se em **17 de setembro de 2027**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 24 de setembro de 2026.  
GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

.....  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 065/2026 - Processo Administrativo nº 1784/2026.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de preço para aquisição de insumos veterinários para o Centro de Castração da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Posse/SP.

**Ata de Registro de Preços nº 56G/2026.**

**Empresa:** PAULO QUINELLI NETO ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.742.506/0001-20

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 7.625,00 (Sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **18 de setembro de 2026**, encerrando-se em **17 de setembro de 2027**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 24 de setembro de 2026.  
GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

.....  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 065/2026 - Processo Administrativo nº 1784/2026.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de preço para aquisição de insumos veterinários para o Centro de Castração da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Posse/SP.

**Ata de Registro de Preços nº 56H/2026.**

**Empresa:** PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.888.187/0001-72

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 4.725,00 (Quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **18 de setembro de 2026**, encerrando-se em **17 de setembro de 2027**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 24 de setembro de 2026.  
GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

.....  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 065/2026 - Processo Administrativo nº 1784/2026.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de preço para aquisição de insumos

veterinários para o Centro de Castração da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Posse/SP.

**Ata de Registro de Preços nº 561/2026.**

**Empresa: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.262.969/0001-57**

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 30.853,00 (Trinta mil, oitocentos e cinquenta e três reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **18 de setembro de 2026**, encerrando-se em **17 de setembro de 2027**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 24 de setembro de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 074/2026 – Processo Administrativo nº 1956/2026.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte “Locação de vans, micro-ônibus e ônibus com motorista”.

**Ata de Registro de Preços nº 055A/2026.**

**Empresa:** EXPRESSO JOTA JOTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.837.009/0001-88

Lote: 1

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4839

Início da Etapa de lances em 9 de Setembro de 2026 as 09:14:02

| Item                           | Objeto da Licitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Marca | Quantidade            | Valor Unitário | Valor Total          |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------|----------------|----------------------|
| 1                              | LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS COM MOTORISTA: Micro-ônibus, movido a diesel, com motorista, com capacidade de transportar no mínimo 30 (trinta) passageiros com: ar-condicionado, airbag, freio ABS, direção hidráulica, sistema de travamento elétrico central, bancos com apoio de cabeça e todos os equipamentos/ acessórios obrigatórios de segurança para transporte de empregados e pessoas a serviço, bem como o material e bagagem. Obs.: A devolução do veículo será feita pelo motorista da própria CONTRATADA, sem obrigação do CONTRATANTE mandar lavar o veículo. SEGUE MAIS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA. | -     | 5.008<br>Kilometro(s) | R\$ 18,69      | R\$ 93.599,52        |
| <b>Valor total Contratado:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |                       |                | <b>R\$ 93.599,52</b> |

Lote: 2

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 516211038

Início da Etapa de lances em 9 de Setembro de 2026 as 09:14:05

| Item                           | Objeto da Licitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Marca | Quantidade             | Valor Unitário | Valor Total           |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------|----------------|-----------------------|
| 1                              | 02 LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM MOTORISTA: Ônibus, movido a diesel, com motorista, capacidade de transportar no mínimo 46 (quarenta e seis) passageiros com: ar-condicionado, banheiro, acessórios obrigatórios de segurança para transporte de passageiros, pessoas a serviço, bem como materiais e bagagens. Obs.: A devolução do veículo será feita pelo motorista da própria CONTRATADA, sem obrigação do CONTRATANTE mandar lavar o veículo, segue mais especificações no termo de referência. KM 18.286 | -     | 18.286<br>Kilometro(s) | R\$ 25,86      | R\$ 472.875,96        |
| <b>Valor total Contratado:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |                        |                | <b>R\$ 472.875,96</b> |

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 566.475,48 (Quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **16 de setembro de 2026**, encerrando-se em **15 de setembro de 2027**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 24 de setembro de 2026.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SILVANA PINCK CORTEZ**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP  
EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 072/2026 – Processo Administrativo nº 1953/2026.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Contratação de empresa para Execução da Comunicação Visual Externa do Complexo de Saúde Norberto de Olivério Jr e do Pronto Socorro Avançado Durval Bergo de Santo Antônio de Posse/SP.

**Contrato nº 058/2026.**

**Empresa:** F. P. CATÃO ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.609.078/0001-04

|                                                 |                       |
|-------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Valor total dos contratos do fornecedor:</b> | <b>R\$ 145.000,00</b> |
|-------------------------------------------------|-----------------------|

**Lote:** 1

**Critério de Participação:** Ampla participação

**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 671542006

Início da Etapa de lances em 31 de Agosto de 2026 as 09:11:53

| Item                           | Objeto da Licitação                                                                                                                                                                                              | Marca | Quantidade | Valor Unitario | Valor Total           |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------------|-----------------------|
| 1                              | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DA COMUNICAÇÃO VISUAL EXTERNA DO COMPLEXO DE SAÚDE NORBERTO DE OLIVÉRIO JR E DO PRONTO SOCORRO AVANÇADO DURVAL BERGO | -     | 1 SRV(s)   | R\$ 145.000,00 | R\$ 145.000,00        |
| <b>Valor total Contratado:</b> |                                                                                                                                                                                                                  |       |            |                | <b>R\$ 145.000,00</b> |

O valor total registrado deste Contrato é de **R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais)**. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **15 de setembro de 2026**, encerrando-se em **14 de setembro de 2027**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 24 de setembro de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 074/2026 – Processo Administrativo nº 1956/2026.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte “Locação de vans, micro-ônibus e ônibus com motorista”.

**Ata de Registro de Preços nº 055B/2026.**

**Empresa:** GIRALDI & GIRALDI TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.254.306/0001-50

**Lote:** 3

**Critério de Participação:** Ampla participação

**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 3647

Início da Etapa de lances em 9 de Setembro de 2026 as 09:14:08

| Item                           | Objeto da Licitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Marca | Quantidade            | Valor Unitario | Valor Total           |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------|----------------|-----------------------|
| 1                              | LOCAÇÃO DE VAN COM MOTORISTA: Van, movida a diesel, com motorista, deverá ter 02 (duas) portas na cabine e 01 (uma) porta corredeira lateral, capacidade de transportar no mínimo de 15 (quinze) passageiros, mínimo 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) ré, ar-condicionado, airbag, freio ABS, direção hidráulica, sistema de travamento elétrico central, bancos com apoio de cabeça e todos os equipamentos/ acessórios obrigatórios de segurança para transporte de empregados e pessoas a serviço do CONTRATANTE, bem como materiais e bagagens. Obs.: A devolução do veículo será feita pelo motorista da própria CONTRATADA, sem obrigação do CONTRATANTE mandar lavar o veículo. SEGUIE MAIS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA. | -     | 9.490<br>Kilometro(s) | R\$ 15,84      | R\$ 150.321,60        |
| <b>Valor total Contratado:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |                       |                | <b>R\$ 150.321,60</b> |

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 150.321,60 (Cento e cinquenta mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **16 de setembro de 2026**, encerrando-se em **15 de setembro de 2027**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 24 de setembro de 2026.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SILVANA PINCK CORTEZ**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

## Aviso de Licitação



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

## PREGÃO ELETRÔNICO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2026 – 2ª Edição**

PROCESSO Nº 2135/2026

TIPO: Menor Valor por Lote

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, ao **Pregão Eletrônico nº 081/2026 – 2ª Edição, tendo em vista a retificação dos itens 19.1 do Edital, 2.1 e 5.1 do Termo de Referência – Anexo I e cláusula 6.1 do Anexo IV.**

Objeto: **Registro de preço para a aquisição de cestas básicas, kits de higiene e kits de limpeza para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **08 de outubro de 2026**, às **09:00 horas**, no site da BBM Net [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **25 de setembro de 2026**.

Publique-se

Santo Antônio de Posse/SP, 24 de setembro de 2026.

**SILVANA PINCK CORTEZ**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



**PREGÃO ELETRÔNICO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2026**

PROCESSO Nº 2182/2026

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **ao Pregão Eletrônico nº 091/2026.**

Objeto: **Registro de Preço para aquisição de materiais e equipamentos para o Centro de Reabilitação atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **08 de outubro de 2026**, às **09:00 horas**, no site da BBM Net [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **25 de setembro de 2026**.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 24 de setembro de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREGÃO ELETRÔNICO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2026**

PROCESSO Nº 2184/2026

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **ao Pregão Eletrônico nº 093/2026.**

Objeto: **Registro de Preço para aquisição de equipamentos e acessórios para o setor de som e audiovisual da Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **09 de outubro de 2026**, às **09:00 horas**, no site da BBM Net [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **25 de setembro de 2026**.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 24 de setembro de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2026**

PROCESSO Nº 2286/2026

TIPO: Menor Valor Global

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **ao Pregão Eletrônico nº 099/2026.**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de locação de equipamentos de impressão corporativa (impressoras simples, multifuncionais e coloridas), englobando instalação, configuração, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças originais e fornecimento continuado de insumos e suprimentos (exceto papel A4), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **13 de outubro de 2026**, às **09:00 horas**, no site da BBM Net [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **25 de setembro de 2026**.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 24 de setembro de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREGÃO ELETRÔNICO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2026**

PROCESSO Nº 2183/2026

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **ao Pregão Eletrônico nº 092/2026.**

Objeto: **Registro de Preço para aquisição de tubos de concreto armado e artefatos de concreto, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente do município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **08 de outubro de 2026**, às **09:00 horas**, no site da BBM Net [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **25 de setembro de 2026**.

Publique-se



Santo Antônio de Posse, 24 de setembro de 2026.

DANILO LINARES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E  
MEIO AMBIENTE

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2026**

PROCESSO Nº 2288/2026

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **ao Pregão Eletrônico nº 100/2026.**

Objeto: **Registro de preço para aquisição de bancos e conjuntos de mobiliário urbano em concreto, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde e Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **13 de outubro de 2026 , às 09:00 horas**, no site da BBM Net [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **25 de setembro de 2026 .**

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 24 de setembro de 2026.

DANILO LINARES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E  
MEIO AMBIENTE

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# ACEIROS

## PREVENÇÃO QUE SALVA VIDAS!

ACEIROS SÃO FAIXAS DE SOLO LIMPO E SEM VEGETAÇÃO QUE FUNCIONAM COMO BARREIRAS CONTRA O FOGO, REDUZINDO A INTENSIDADE E IMPEDINDO QUE AS CHAMAS SE ESPALHEM.

### BENEFÍCIOS DOS ACEIROS



**CONTÊM E REDUZEM O FOGO**

DIMINUEM A VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO.



**PROTEGEM ÁREAS ESTRATÉGICAS**

COMO FLORESTAS, PLANTAÇÕES, RESIDÊNCIAS E ESTRADAS.



**FACILITAM O COMBATE**

AUXILIEM AS EQUIPES NO CONTROLE E EXTINÇÃO DAS CHAMAS.



**PROTEGEM O MEIO AMBIENTE E VIDAS**

PRESERVAM A NATUREZA, A FAUNA, A FLORA E A NOSSA COMUNIDADE.

### COMO FAZER UM ACEIRO?



FAÇA FAIXAS LIMPAS DE VEGETAÇÃO, COM SOLO EXPOSTO.



A LARGURA IDEAL VARIA DE ACORDO COM O RISCO DA ÁREA.



FAÇA A MANUTENÇÃO REGULAR, PRINCIPALMENTE ANTES DO PERÍODO SECO.



NUNCA USE FOGO PARA LIMPAR ÁREAS. ISSO PODE SAIR DO CONTROLE!

Disque  
**193**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DE POSSE**  
GESTÃO 2025 - 2028





# mês das crianças

## UM MÊS INTEIRO PARA CELEBRAR A INFÂNCIA

**Dia 3 DE OUTUBRO**  
às 19h, na Praça Matriz

**Uma Fábula para Pequenos Lobos**

Teatro e contação de histórias

Com diversão e algodão-doce para a criançada.

**Dia 10 DE OUTUBRO**  
das 9h às 19h, no Espaço de Eventos Salvador Laia

**Festa da Criança**

Pintura facial, brinquedos infláveis, futebol de sabão, touro mecânico, pipoca, algodão-doce e cabelo maluco

**TAMBÉM TEREMOS AÇÃO DE VACINAÇÃO**

Não esqueça de levar a carteira de vacinação e documento com CPF!

**Dia 17 DE OUTUBRO**  
no Santuário de Guadalupe

**3º Festival de Pipas de Santo Antônio de Posse**

Inscrições gratuitas  
9h às 19h

**Campeonato à partir das 10h**

Categorias:

- Maior Pipa;
- Maior Rabiola;
- Menor Pipa;
- Pipa Mais Criativa;

Se puder, leve 1 kg de ração para cães ou gatos





# COMUNICADO

## CHAMADA PÚBLICA PARA MATRÍCULA ANTECIPADA – ANO LETIVO 2027

A Secretaria Municipal de Educação comunica aos pais e responsáveis que, durante o mês de **setembro de 2026**, será realizada a Chamada Pública para Matrícula Antecipada 2027 dos alunos da Rede Pública Municipal que estarão em mudança de nível/etapa de ensino e estudantes fora da rede pública.

### PÚBLICO-ALVO

Alunos fora da rede de ensino e alunos em mudança de nível



- **ETAPA 2 2026** → 1º ANO – 2027
- **5º ANO 2026** → 6º ANO – 2027

### PERÍODO E HORÁRIO



Mês:  
**setembro de 2026**



Horário:  
**das 8h às 15h**



Atendimento:  
**de segunda a sexta-feira**



A matrícula deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis na Central de Vagas.



### CENTRAL DE VAGAS DO MUNICÍPIO

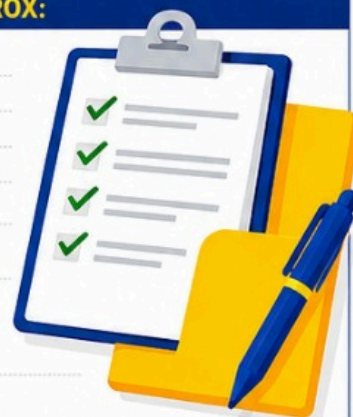
Rua Santo Antônio, nº 56 – Centro  
(Em frente à Praça da Igreja Matriz)



### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Para a realização da matrícula, os documentos deverão ser apresentados em **XEROX**:

- ✓ Certidão de Nascimento do aluno;
- ✓ Novo CIN e/ou CPF – RG do aluno;
- ✓ Carteira de Vacinação atualizada do aluno;
- ✓ Comprovante de endereço recente do aluno;
- ✓ Novo CIN e/ou CPF – RG dos responsáveis, além de telefones para contato;
- ✓ Para matrícula no Ensino Integral, é obrigatória a apresentação de declaração de trabalho dos pais, emitida pelo empregador;
- ✓ Para alunos provenientes de outros Estados, apresentar comprovante de escolaridade;
- ✓ Em caso de Guarda ou Medida Protetiva, apresentar documento oficial ou termo de responsabilidade;
- ✓ Caso a criança possua Necessidade Especial ou Problema de Saúde, apresentar laudos médicos e receituários.



### ATENÇÃO!

Os pais ou responsáveis deverão comparecer à Central de Vagas dentro do período estabelecido, munidos de toda a documentação necessária, para garantir a efetivação da matrícula antecipada para o ano letivo de 2027.



**ORGANIZE A DOCUMENTAÇÃO E NÃO DEIXE PARA A ÚLTIMA HORA!**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANTÔNIO DE POSSE**  
Construindo juntos o futuro que queremos  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

